



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1471 - Barra Mansa, 23 de maio de 2025 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os cidadãos a participar da audiência pública para apresentação das informações acerca do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2025.

A audiência será realizada no dia 30 de maio de 2025, às 11h, no Plenário da Câmara Municipal, com endereço na cidade de Barra Mansa, RJ, na Rua Mamede Fróes de Andrade, nº 60, Centro, no sentido de atender ao que estabelece o § 1º, do art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Vantuil de Souza Junior**  
Controlador Geral do Município

## PORTARIA CONJUNTA CGM/SMF/SMA Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Institui a Governança do Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Barra Mansa.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644, de 16 de agosto de 2023; e

**CONSIDERANDO** a solução informatizada contratada pelo Município para realizar a Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Barra Mansa.

### RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Governança do Projeto de Acompanhamento do Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Barra Mansa, estruturada conforme representação gráfica apresentada no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Estratégico de Acompanhamento do Projeto SIAFIC Barra Mansa, nível estratégico, exercido pelos titulares das seguintes Secretarias:

- I. Controladoria Geral do Município;
- II. Secretaria Municipal de Finanças; e
- III. Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público.

Parágrafo único - Compete ao Comitê Estratégico:

- a) analisar e deliberar sobre propostas de mudança nas diretrizes estratégicas do Projeto;
- b) aprovar e orientar demandas de investimentos tecnológicos para cumprimento dos objetivos estratégicos do Projeto; e
- c) fiscalizar o cumprimento das ações e dos prazos estabelecidos no Plano de Ação, elaborado pelo Comitê Executivo.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Executivo de Acompanhamento do Projeto SIAFIC Barra

Mansa, nível tático, exercido pelos responsáveis das unidades administrativas relacionadas abaixo, sob a Coordenação do titular da Subsecretaria do Tesouro:

- I. Coordenadoria Geral de Contabilidade;
- II. Coordenadoria Geral de Convênios;
- III. Coordenadoria Geral de Contratos;
- IV. Coordenadoria Geral de Orçamento;
- V. Coordenadoria Geral de Patrimônio; e
- VI. Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único - Compete ao Comitê Executivo:

- a) Elaborar plano de ação para o pleno atendimento dos itens do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644, de 16 de agosto de 2023;
- b) Elaborar Normas Regulamentadoras ou Instruções Normativas das atividades contábeis, orçamentárias, patrimoniais, contratos, convênios e ds política de segurança das informações;
- c) aprovar e acompanhar os indicadores de desempenho do Projeto; e
- d) aprovar a seleção e a priorização das propostas de integrações, migrações de dados, customizações e atualizações de infraestrutura de Tecnologia da Informação.

Art. 4º A Equipe Técnica de Gerenciamento do Projeto SIAFIC Barra Mansa, nível operacional, composta pelos servidores designados pelos titulares dos órgãos e entidades relacionadas abaixo, sob a Coordenação do servidor designado pela Secretaria Municipal de Finanças:

- I. Secretaria Municipal de Finanças;
- II. Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público;
- III. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
- IV. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- V. Secretaria Municipal de Habitação;
- VI. Secretaria Municipal da Mulher;
- VII. Secretaria Municipal de Governo;
- VIII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação;
- IX. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- X. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- XI. Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais;
- XII. Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- XIII. Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;
- XIV. Secretaria Municipal de Pessoas com Deficiência;
- XV. Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- XVI. Secretaria Municipal de Manutenção Urbana;
- XVII. Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Governança Corporativa;
- XVIII. Fundação Municipal de Cultura;
- XIX. Fundo Municipal de Saúde;
- XX. Fundo Municipal de Educação;
- XXI. Fundo Municipal de Previdência Social;
- XXII. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE/BM;
- XXIII. Fundo de Assistência Médica de Barra Mansa – FUNDAMP;
- XXIV. Controladoria Geral do Município;
- XXV. Procuradoria Geral do Município;
- XXVI. Gabinete do Prefeito; e
- XXVII. Câmara Municipal de Barra Mansa.

§ 1º Para cada uma das áreas técnicas de gerenciamento será designado no mínimo um servidor, que será responsável pela execução das atividades estabelecidas pelo Comitê Executivo.

§ 2º As responsabilidades dos integrantes da Equipe Técnica de Gerenciamento do Projeto SIAFIC Barra Mansa, ficam assim definidas:

I - Coordenador da Equipe Técnica: responsável pelo gerenciamento do projeto, incluindo o planejamento, monitoramento, organização e coordenação dos recursos disponíveis (humanos, técnicos, financeiros e materiais), de modo a atingir os objetivos do projeto e o pleno cumprimento do contrato de terceirização do sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além de assegurar que todos os aspectos do projeto estejam integrados e que todos os envolvidos sejam co-



**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- Prefeito**  
LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
- Vice – Prefeita**  
LUCIANA OLIVEIRA ALVES
- Controlador Geral do Município**  
VANTOIL DE SOUZA JUNIOR
- Procurador Geral do Município**  
CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR
- Secretário Municipal de Governo**  
JOSÉ LUIZ VANELI
- Secretário Municipal de Comunicação Social**  
DIEGO CAMPOS RAFIDE
- Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**  
GABRIEL RAMOS RESENDE
- Secretário Municipal de Finanças**  
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação**  
LINAMAR CARVALHO ALVES
- Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**  
MARIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS
- Secretário Municipal de Ordem Pública**  
DANIEL GUIMARÃES DE ABREU
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação**  
CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
- Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos**  
JOSEANE APARECIDA RICARTE DE SOUSA
- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
RODRIGO JÚLIO VIANA
- Secretário Municipal de Planejamento Urbano**  
EROS DOS SANTOS
- Secretária Municipal de Habitação**  
MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**  
BRUNO GOMES MEIRELES
- Secretário Municipal de Saúde**  
SÉRGIO GOMES DA SILVA
- Secretário Municipal de Pessoas com Deficiência**  
LUCIANA OLIVEIRA ALVES
- Secretário Municipal de Manutenção Urbana**  
FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
- Secretário Municipal de Proteção e Bem – Estar dos Animais**  
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
- Administração Indireta**
- Diretor Executivo do FUNDAMP**  
NIVALDO OLIVEIRA VIANA
- Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**  
ALEXANDRE PEREIRA CANEDA
- Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**  
JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
- Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**  
DENISE SANTOS GOMES

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Fatos e Fotos.

municados do progresso da execução em relação ao que foi planejado.

II - Equipe Técnica de Gerenciamento do Projeto: responsáveis pela execução técnica e operacional do projeto, incluindo a execução, monitoramento, documentação, normativa, adequação, ajuste, de modo a atingir os objetivos do SIAFIC, além de assegurar que todos os aspectos do projeto estejam implementados e que todos os envolvidos estejam totalmente integrados para cumprimento das atividades nos prazos previamente estabelecidos, conforme planejado.

§ 3º Os integrantes da Equipe Técnica de Gerenciamento do Projeto poderão atuar com dedicação exclusiva ou prioritária, conforme as demandas definidas durante a execução do Projeto, e terão a atribuição de identificar e viabilizar o envolvimento de outros profissionais para integrarem a equipe ou contribuir em quaisquer de suas etapas.

§ 4º Com a finalidade de agilizar a implantação do Projeto SIAFIC Barra Mansa o Coordenador da Equipe Técnica poderá constituir Grupos Técnicos – GT, para celeridade das atividades.

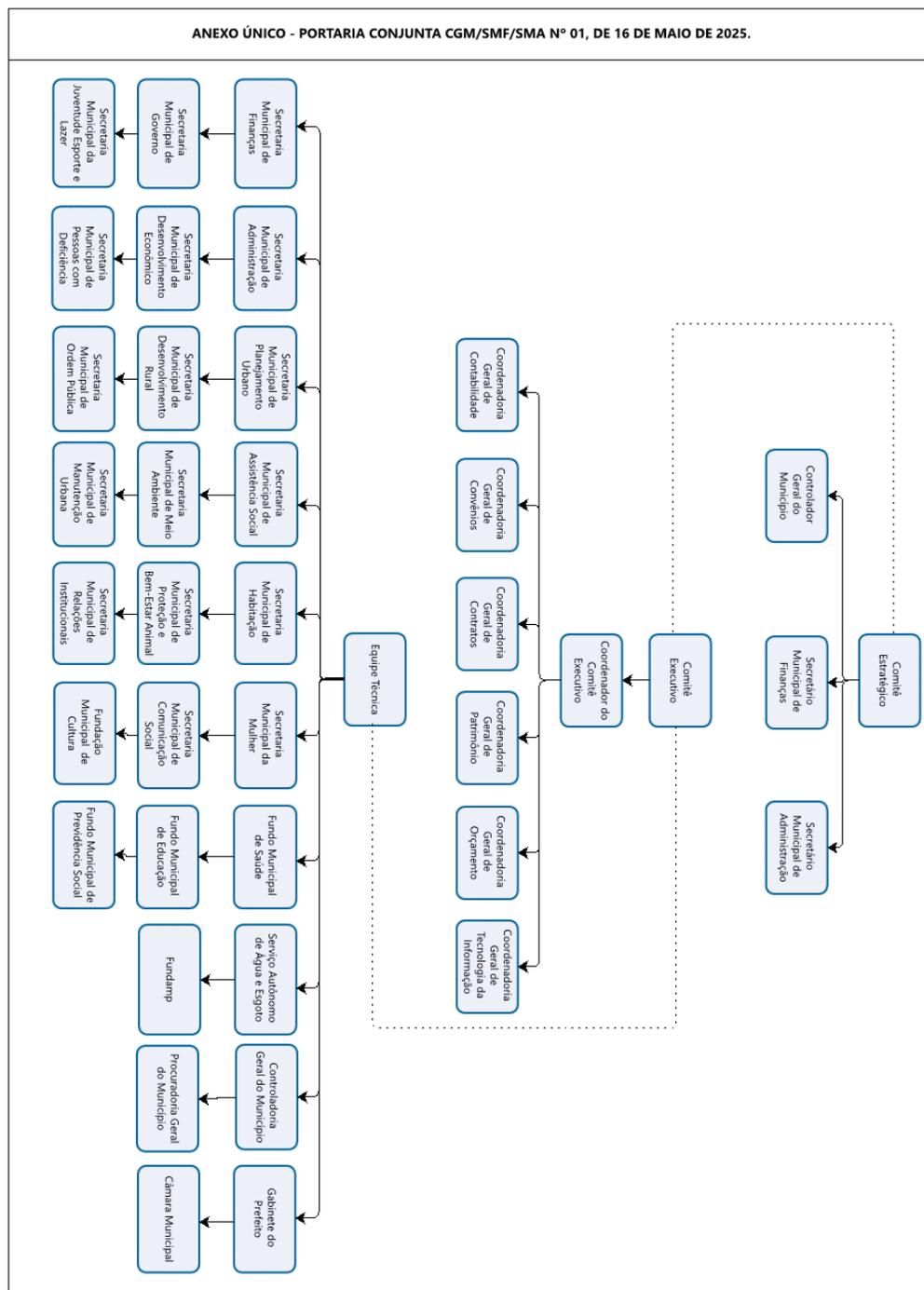
Art. 5º As indicações para composição da Equipe Técnica de Gerenciamento do Projeto de Acompanhamento do SIAFIC Barra Mansa deverão ser realizadas por meio de ato próprio de cada órgão e entidade no prazo de 10 dias corridos, bem como deverão ser atualizadas da mesma forma sempre que necessário.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**VANTOIL DE SOUZA JUNIOR**  
Controlador Geral do Município

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**GABRIEL RAMOS RESENDE**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 12.075 DE 16 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO			
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA			
001.01.031.0001.1001	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA			
Cód. Red:	3			
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>			
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (nove mil reais)	R\$	9.000,00	
	<b>TOTAL R\$</b>		<b>9.000,00</b>	

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO			
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA			
001.01.031.0001.1001	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA			
Cód. Red:	1			
<b>4.4.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>			
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (nove mil reais)	R\$	9.000,00	
	<b>TOTAL R\$</b>		<b>9.000,00</b>	

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
Prefeito

DECRETO Nº 12.076 DE 16 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.824,00 (quarenta e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA			
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF			
Cód. Red:	79			
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>			
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (quarenta e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais)	R\$	41.824,00	
	<b>TOTAL R\$</b>		<b>41.824,00</b>	

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA			
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
006.04.122.0071.2162	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
Cód. Red:	72			
<b>3.3.90.40.00.00</b>	<b>Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica</b>			
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (quarenta e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais)	R\$	41.824,00	
	<b>TOTAL R\$</b>		<b>41.824,00</b>	

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
Prefeito

DECRETO Nº 12.080 DE 21 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 214.516,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e dezesseis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
001.10.302.0036.2064	SAÚDE MENTAL			
Cód. Red:	749			
<b>3.3.90.36.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa física</b>			
16210402059	Resolução ses nº 3625/25 - cofinanciamento, fomento e inov. rede de atenção psicossocial (cofi-raps) (cento e quarenta e um mil e dezesseis reais)	R\$	141.016,00	
Cód. Red:	750			
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>			
16210402059	Resolução ses nº 3625/25 - cofinanciamento, fomento e inov. rede de atenção psicossocial (cofi-raps) (setenta e três mil e quinhentos reais)	R\$	73.500,00	
	<b>TOTAL R\$</b>		<b>214.516,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Resolução SES nº 3625 de 06/03/2025, para o programa de cofinanciamento, fomento e inovação da rede de atenção psicossocial do Estado do Rio de Janeiro, com recurso financeiro já depositado em conta corrente neste fundo, no valor de R\$ 214.516,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
Prefeito

DECRETO Nº 12.077 DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
Cód. Red:	181			
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>			
16000811000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção primária (trezentos mil reais)	R\$	300.000,00	
001.10.302.0036.2069	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA			
Cód. Red:	757			
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>			
16000202000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção especializada (quatrocentos mil reais)	R\$	400.000,00	
Cód. Red:	246			
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>			
16000202000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps			

001.10.302.0037.2073	- atenções especializadas (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00
Cód. Red:	PROGRAMAS DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
	256	
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>	
16000902000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - vigilância em saúde (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00
001.10.305.0037.2075	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
Cód. Red:	758	
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>	
16000902000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - vigilância em saúde (cento e setenta mil reais)	R\$ 170.000,00
Cód. Red:	268	
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>	
16000902000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - vigilância em saúde (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00
Cód. Red:	759	
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>	
16000902000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - vigilância em saúde (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00
	<b>TOTAL R\$ 1.350.000,00</b>	

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0071.2170	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS	
Cód. Red:	190	
<b>3.1.90.04.00.00</b>	<b>Contratação por tempo determinado</b>	
16000811000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção primária (trezentos mil reais)	R\$ 300.000,00
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	220	
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>	
16000202000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenções especializadas (quinhentos e cinquenta mil reais)	R\$ 550.000,00
001.10.305.0037.2075	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
Cód. Red:	267	
<b>3.3.50.85.00.00</b>	<b>Contrato de gestão</b>	
16000902000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - vigilância em saúde (quinhentos mil reais)	R\$ 500.000,00
	<b>TOTAL R\$ 1.350.000,00</b>	

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de maio de 2025.

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
Prefeito

**ACÓRDÃO 246.2025.1137.20.622**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1137/2020 apenso 359/2020  
**CONSELHEIRO RELATOR:** FELIPE FRIAS GOMES  
**RECORRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
**RECORRIDO:** ISABELLA VARELA DE ALMEIDA DEPILAÇÃO

**EMENTA:** DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO. DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA PARCIALMENTE FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. IMPUGNAÇÃO QUANTO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO QUANTO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCARACTERIZAÇÃO DE PRÁTICA REINTERADA POR PARTE DO CONTRIBUINTE. MANTER O AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. APELAÇÃO ADMINISTRATIVA RECONHECIDA PARA NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acorda o Colegiado de 2ª Instância do Município de Barra Mansa/RJ, por unanimidade, sendo a Conselheira SIRLÉIA impedida de votar por agir nos autos como Auditora Fiscal,

**NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO** no sentido de cancelar o Termo de Exclusão do Simples Nacional e manter o Auto de Infração referente ao não cumprimento da obrigação acessória de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, e notas taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Barra Mansa, 21 de maio de 2025.

**SIRLÉIA DUARTE DA SILVA**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE**

**ACÓRDÃO 247.2025.1179.20.622**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1179/2020  
**CONSELHEIRO RELATOR:** FELIPE FRIAS GOMES  
**RECORRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
**RECORRIDO:** A A R AUTO ELÉTRICA LTDA

**EMENTA:** DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO. DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. IMPUGNAÇÃO QUANTO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO QUANTO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCARACTERIZAÇÃO DE PRÁTICA REINTERADA POR PARTE DO CONTRIBUINTE. MANTER O AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. APELAÇÃO ADMINISTRATIVA RECONHECIDA PARA NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acorda o Colegiado de 2ª Instância do Município de Barra Mansa/RJ, por unanimidade, sendo a Conselheira SIRLÉIA impedida de votar por agir nos autos como Auditora Fiscal, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO** no sentido de cancelar o Termo de Exclusão do Simples Nacional e manter o Auto de Infração referente ao não cumprimento da obrigação acessória de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, e notas taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Barra Mansa, 21 de maio de 2025.

**SIRLÉIA DUARTE DA SILVA**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE**

**ACÓRDÃO 248.2025.1131.20.622**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1179/2020  
**CONSELHEIRO RELATOR:** FELIPE FRIAS GOMES  
**RECORRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
**RECORRIDO:** CLÍNICA ODONTOLÓGICA FERNANDA OLIVEIRA LTDA ME

**EMENTA:** DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO. DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. IMPUGNAÇÃO QUANTO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO QUANTO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCARACTERIZAÇÃO DE PRÁTICA REINTERADA POR PARTE DO CONTRIBUINTE. MANTER O AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. APELAÇÃO ADMINISTRATIVA RECONHECIDA PARA NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acorda o Colegiado de 2ª Instância do Município de Barra Mansa/RJ, por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO** no sentido de cancelar o Termo de Exclusão do Simples Nacional e manter o Auto de Infração referente ao não cumprimento da obrigação acessória de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, e notas taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Barra Mansa, 21 de maio de 2025.

**SIRLÉIA DUARTE DA SILVA**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE**





gando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 810/SMA-Art. 1º** Designar o servidor **CLAUDECI ALEIXO, matrícula nº 530030**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Pedreiro - SMMU, a partir de 01 de março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 814/SMA-Art. 1º** Designar o servidor **NATALINO DOS SANTOS SALVADOR, matrícula nº 510622**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado da Pavimentação - SMMU, a partir de 01 de março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 815/SMA-Art. 1º** Designar o servidor **SEBASTIAO ELIZIARIO DO PRADO, matrícula nº 511993**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Pedreiro - SMMU, a partir de 01 de março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 816/SMA-Art. 1º** Designar o servidor **CLAUDIO GILBERTO CORREA, matrícula nº 530002**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Pré-Fabricados - SMMU, a partir de 01 de março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 817/SMA-Art. 1º** Designar o servidor **JACKSON GOMES AVILA, matrícula nº 530041**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Parques e Jardins - SMMU, a partir de 01 de março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 818/SMA-Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE MORAES, matrícula nº 530018**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Pedreiro - SMMU, a partir de 01 de março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 819/SMA-Art. 1º** Designar o servidor **JULIO IGLESIAS DA SILVA, matrícula nº 530042**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Elétrica - SMMU, a partir de 01 de março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 820/SMA-Art. 1º** Designar o servidor **RODRIGO SCHIRIPA DE QUEIROZ, matrícula nº 530063**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Elétrica - SMMU, a partir de 01 de março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 821/SMA-Art. 1º** Designar o servidor **LUIS FERNANDO MARCOLINO, matrícula nº 530079**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Protocolo - SMMU, a partir de 01 de março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 822/SMA-Art. 1º** Designar o servidor **MAGNO LUIZ DE ARAUJO QUEIROZ, matrícula nº 505291**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Soldagem - SMMU, a partir de 01 de março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 823/SMA-Art. 1º** Designar o

servidor **RONALDO THEODORO DE SOUZA, matrícula nº 530081**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Lubrificação - SMMU, a partir de 01 de março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 824/SMA-Art. 1º** Designar o servidor **HEROTIDES MARTINS BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 530085**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica - SMA, a partir de 01 de março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 825/SMA-Art. 1º** Designar o servidor **JANARI RODRIGUES SOBRAL, matrícula nº 510741**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Carpintaria - SMMU, a partir de 01 de março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 826/SMA-Art. 1º** Designar o servidor **LUIS ANDRÉ DO PRADO, matrícula nº 530022**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Drenagem - SMMU, a partir de 01 de março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 1277/SMA-Art. 1º** Nomear **RAFAELA NEVES DA SILVA**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Natação-SMEJEL e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito retroativo a 1º de Maio de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 07 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1287/SMA-Art. 1º** EXONERAR, com efeito retroativo 18 de março de 2025, o servidor **DANIEL CARNEIRO GUEDES, matrícula: 700030**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 07 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1288/SMA-Art. 1º** EXONERAR, com efeito retroativo 19 de março de 2025, a servidora **JOICE MENDES FORTUNATO VIANA DE ALMEIDA, matrícula: 700353**, do Cargo de Professora. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 07 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1289/SMA-Art. 1º** EXONERAR, com efeito retroativo 20 de março de 2025, o servidor **EMANUEL FERREIRA BRAGA, matrícula: 700850**, do Cargo de Agente Administrativo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 07 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1292/SMA-Art. 1º** EXONERAR, com efeito retroativo 25 de março de 2025, a servidora **LUCIANI STEVAUX E BRAGANCA, matrícula: 701045**, do Cargo de Professora. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 07 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1293/SMA-Art. 1º** EXONERAR, com efeito retroativo 28 de março de 2025, a servidora **TAINARA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula: 701227**, do Cargo de Técnico de Enfermagem. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 07 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1294/SMA-Art. 1º** NOMEAR, à vista de habilitação em Concurso Público, para provimento no cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **EDNA LUCIA GUTHIER, CPF: XXX.XXX.XXX-XX**, com efeito retroativo a 06 de dezembro de 2010. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 07 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1297/SMA-Art. 1º** Nomear o servidor **DIEGO FERREIRA DE PAIVA, matrícula: 15317** para exercer, com ônus, o cargo de Gerente do Cadastro Imobiliário - SMF, em substituição ao titular **IVANILDO AMANTE, matrícula: 4059**, em gozo de Férias, no período de 31 de março de 2025 a 19 de abril de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 09 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1299/SMA-Art. 1º** Designar **MARIA DO CARMO GARCIA**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-D, de Diretora Adjunta da E.M Mathilde Franco de Carvalho, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições

legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 09 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1300/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 01 de abril de 2025, o servidor **JOAO MARCELO DE CARVALHO GUIMARAES**, matrícula: **700537**, do Cargo de Agente Apoio a Educação. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 09 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de maio de 2025.

**LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO**  
PREFEITO

### ATOS DO SECRETÁRIO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

### R E S O L V E:

**P O R T A R I A Nº 1283/SMA-Art. 1º** Conceder a servidora **PATRICIA PEREIRA GOMES**, matrícula **12243**, a Redução de Carga Horária de Trabalho para 30%, (trinta por cento) nos termos da Lei nº 2.945/97, a ser realizado no período de 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a 25 de março de 2025 a 23 de maio de 2025. **Art. 2º** O servidor ficará obrigado a apresentar, sempre que solicitado, os laudos médicos que justifiquem a concessão da redução de carga horária, bem como os documentos necessários à comprovação do estado de saúde e necessidade de continuidade da redução. **Art. 3º** Caso a situação de saúde do servidor requeira prorrogação da redução de carga horária, o mesmo deverá apresentar novo atestado médico dentro do prazo, para a devida análise da administração. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 07 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1284/SMA-Art. 1º** Conceder o servidor **ERLON COUTO ZACARIAS**, matrícula nº **700687**, o percentual do Adicional de Nível Universitário de **10% (dez por cento)**, conforme previsto na Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, com efeito retroativo a 21 de março de 2025. **Art. 2º** O adicional será concedido aos servidores que possuam **diploma de curso superior** (graduação) nas áreas exigidas para o exercício do cargo, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 07 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1285/SMA-Art. 1º** Conceder a servidora **KARINE FERNANDES CAMPOS**, matrícula **14988**, a Redução de Carga Horária de Trabalho para 30%, (trinta por cento) nos termos da Lei nº 2.945/97, a ser realizado no período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 11 de março de 2025 a 06 de Setembro de 2025. **Art. 2º** O servidor ficará obrigado a apresentar, sempre que solicitado, os laudos médicos que justifiquem a concessão da redução de carga horária, bem como os documentos necessários à comprovação do estado de saúde e necessidade de continuidade da redução. **Art. 3º** Caso a situação de saúde do servidor requeira prorrogação da redução de carga horária, o mesmo deverá apresentar novo atestado médico dentro do prazo, para a devida análise da administração. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 07 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1286/SMA-Art. 1º** Conceder a servidora **TAIS DE CARVALHO**, matrícula nº **700309**, o percentual do Adicional de Nível Universitário de **10% (dez por cento)**, conforme previsto na Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, com efeito retroativo a 21 de março de 2025. **Art. 2º** O adicional será concedido aos servidores que possuam **diploma de curso superior** (graduação) nas áreas exigidas para o exercício do cargo, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 07 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1290/SMA-Art. 1º** Conceder a servidora **KETHERYN CHRYSTINE DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº **13176**, o percentual do Adicional de Nível Universitário de **10% (dez por cento)**, conforme previsto na Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, com efeito retroativo a 31 de março de 2025. **Art. 2º** O adicional será concedido aos servidores que possuam **diploma de curso superior** (graduação) nas áreas exigidas para o exercício do cargo, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 07 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1291/SMA-Art. 1º** Conceder o servidor **FERNANDO FLORENTINO LEAL JUNIOR**, matrícula nº **701162**, o percentual do Adicional de Nível Universitário de **10% (dez por cento)**, conforme previsto na Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, com efeito retroativo a 31 de março de 2025. **Art. 2º** O adicional será concedido aos servidores que possuam **diploma**

**de curso superior** (graduação) nas áreas exigidas para o exercício do cargo, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 07 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1295/SMA-Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 74 (setenta e quatro) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2001/2006 a Professora, **CECILIA MARIA LUCIO PACHECO** matrícula 6342, os 34 (trinta e quatro) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 40 (quarenta) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 09 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1296/SMA-Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 35 (trinta e cinco) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2001/2006 a Professora, **JOSIANA SILVA CARDOSO** matrícula 11412, os 04 (dez) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 31 (trinta e um) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 09 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1298/SMA-Art. 1º** Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente aos períodos 2011/2016 e 2016/2021, ao servidor **MAURICIO IENCARELLI**, matrícula **6494**, em 30 (trinta) parcelas iguais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 09 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de maio de 2025.

**GABRIEL RAMOS RESENDE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### ERRATA

N A PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO Nº 007/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL MANUTENÇÃO URBANA E A EMPRESA WU ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA, PUBLICADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL Nº 1469) EM 09/05/2025, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

#### ONDE SE LE:

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO Nº 007/2024;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO E A RENOVAÇÃO, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK;

#### LEIA-SE:

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO E A RENOVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS;

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 6º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 033/2020;

**PARTES:** MUNICÍPIO DA BARRA MANSA E A EMPRESA COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI;

**FUNDAMENTAÇÃO:** INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;

**OBJETO:** RENOVAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIO PARA SOFTWARE MODULARES DE SISTEMAS INTEGRADOS COM APLICAÇÃO DE AMBIENTE WEB PARA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E SERVIÇOS;

**VALOR:** R\$ 1.282.183,62 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, CENTO E OITENTA E TRÊS E SESENTA E DOIS CENTAVOS);

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 56;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1510, DE 14/05/2025;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2584/2020.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 024/2025 – GAB. SMF**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor, **HENRIQUE DE MATOS VIANA**, matrícula **18395** como fiscal e a servidora **ALINE FERREIRA ESCOBAR** matrícula **18402**, como gestora de contrato do processo administrativo que trata da adesão a ATA de Registro de Preços nº 02/2025, tendo como fornecedor a empresa SET Comércio de Móveis LDTA, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, Processo Administrativo nº 19973.106994/2022-11.

**Art. 2º – Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de abril de 2025.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 025/2025 – GAB. SMF**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor, **PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula **18400** como fiscal e a servidora **ALINE FERREIRA ESCOBAR** matrícula **18402**, como gestora de contrato do processo administrativo que trata da contratação de curso de aperfeiçoamento junto ao SEBRAE – Gestão de Pessoas.

**Art. 2º – Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de maio de 2025.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 026/2025 – GAB. SMF**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor, **PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula **18400** como fiscal e a servidora **ALINE FERREIRA ESCOBAR** matrícula **18402**, como gestora de contrato do processo administrativo que trata da contratação de curso de aperfeiçoamento junto ao SEBRAE – Gestão para resultados com uso de OKRs.

**Art. 2º – Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de maio de 2025.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 028/2025 – GAB. SMF**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor, **JOÃO PEDRO AMORIM DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula **18518** como fiscal e o servidor **JULIANO EVANGELISTA ALVES** matrícula **18392**, como gestor de contrato do processo administrativo que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza técnica, tributária/contábil, auditoria, jurídica e ambiental para o levantamento de todas as torres e equipamentos das empresas de telefonia presentes no território do Município de Barra Mansa, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, caso necessário, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais, cálculo de atualização monetária, apuração total e cobrança do débito, referente às Taxas instituídas por lei, conforme informações contidas neste Termo de Referência e seu respectivo Estudo Técnico Preliminar, de acor-

do como o Processo Administrativo 103801/2025 da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º – Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de maio de 2025.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 029/2025 – GAB. SMF**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora, **ALINE FERREIRA ESCOBAR**, matrícula **18402** como fiscal e o servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE** matrícula **18400**, como gestor de contrato do processo administrativo nº **103637/2025**, que trata da contratação de empresa para serviços de postagem e distribuição de correspondências.

**Art. 2º – Revogadas** as disposições em contrário está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de maio de 2025.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

<b>RECURSOS FEDERAIS – ABRIL/2025</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Transferência da UNIÃO	
FPM c/c 73.042-4 dias 10, 17 e 30/04/2025	9.656.351,82
Transferência da UNIÃO	
ITR c/c 73.061-0,	0,00
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI Nº 7990/89 - Principal c/c 77.022-1Fundo Especial dia:28/04/2025	2.268.469,20
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI Nº9.478/97 - Pré-sal c/c 77.022-1 dia 29/04/2025	10.559,27
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI Nº9.478/97 -Principal c/c 77.022-1 dia 28/04/2025	9.644,98
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI Nº 7990/89 - Pré Sal c/c 77.022-1 FUNDO ESPECIAL dia 29/04/2025	1.544.620,22
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES FEP c/c 77.022-1 dias 28 e 29/04/2025	198.776,32
Transferência da UNIÃO	
Outras Transferências da União c/c 6647114-2 , c/c 647.138-0 dia 30/04/2025	18.351,83
Transfência da UNIÃO	
CFEM c/c 80.905-5 dia 15/04/2025	541.006,88
Transfência da UNIÃO	
FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS c/c 73.042-4	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.247.780,52</b>

**NOTIFICAÇÃO: LEGALIZAÇÃO - GDA**

Processo: 9813/2023

Nome: SW Construtora e Comercio LTDA

End.: Rua Paulo Leopoldo Marçal, Nº157, Aterrado – Volta Redonda - RJ

Em função do Processo Administrativo nº 9813/2023, informamos o lançamento do IPTU 2023 retroativo proporcional na inscrição 17004 e IPTU 2023 retroativo proporcional nas inscrições 228616 a 228623, conforme solicitado pela GCI e homologado pelo Auditor Fiscal. Orientamos realizar ou negociar a dívida, pois está sujeito a pena de protesto.

Ressaltamos que, caso não haja comparecimento e negociação dentro do prazo estabelecido, o débito estará sujeito a protesto.

Barra Mansa, 19 de Maio de 2025.

**NOTIFICAÇÃO: REVISÃO DE IPTU - GDA**

Processo: 2115/2022

Nome: Rosemary da Silva Marques

End.: Rua Nestor de Carvalho, N°835, Vila Independência – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 2115/2022, informamos o lançamento de complemento do IPTU referente aos anos de 2023 e 2024 na inscrição 229244, conforme solicitado pela GCI e homologado pelo Auditor Fiscal. Orientamos realizar ou negociar a dívida, pois está sujeito a pena de protesto.

Ressaltamos que, caso não haja comparecimento e negociação dentro do prazo estabelecido, o débito estará sujeito a protesto.

Barra Mansa, 19 de Maio de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Portaria nº 053/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, o Servidor (a) **ANDREA ALICE BORGES BARROS** matrícula: 18.814 como **FISCAL** em substituição ao Servidor (a) **MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA** matrícula nº **11.390** como no Processo Administrativo mãe nº **495/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 07 de maio de 2025.

Secretária Municipal de Educação  
Linamar Carvalho Alves

**Portaria nº 054/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, o Servidor (a) **FABIANO BIOLCHINI JUSTO CAMARINHO** matrícula: 18.936 como **FISCAL** em substituição ao Servidor (a) **RITA DE CÁSSIA RIBAS CHIESSE** matrícula nº **3985** no Processo Administrativo mãe nº **1561/2022** referente ao Serviço de Capina e Roçada na Unidades Escolares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo a 15 de abril de 2025.

Barra Mansa, 07 de maio de 2025.

Secretária Municipal de Educação  
Linamar Carvalho Alves

**Portaria nº 55/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu

cargo, considerando ainda a lei nº 4959/2021 e, ainda os decretos nº 8879/2017 e nº 10586/2021.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Ajuda de custo, no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), sujeito à prestação de contas, à servidora **ALINE COSTA RODRIGUES**, matrícula: 700.792 para cobrir despesas na participação no **III Encontro Nacional dos Conselhos de Alimentação Escolar**, de 14 a 15 de maio de maio de 2025, no Teatro João Caetano, localizado na Praça Tiradentes, s/n, Rio de Janeiro/RJ .

Barra Mansa, 08 de maio de 2025.

Linamar Carvalho Alves  
Secretária Municipal de Educação

**Portaria nº 056/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, o Servidor (a) **FABIANO BIOLCHINI JUSTO CAMARINHO** matrícula: 18.936 como **FISCAL** em substituição ao Servidor (a) **LUIS CLÁUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO** matrícula nº **18534** no Processo Administrativo mãe nº **2618/2021** referente ao Serviço de Manutenção dos Veículos da Frota Oficial da SME.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 08 de maio de 2025.

Secretária Municipal de Educação  
Linamar Carvalho Alves

**Portaria nº 057/2025**

Revogo a Portaria nº 114/2024 e dá outras pendências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais de seu cargo,

Considerando que a portaria nº 114/2024 definiu critérios para seleção e designação em caráter excepcional de servidor habilitado para assinatura de documentos escolares em caso de vacância de forma ilegal, ocasionando desvio de função para qual o servidor foi investido no cargo de concurso de auxiliar de secretaria;

Considerando que a designação para o secretário escolar configura desvio de função vedada pela legislação vigente, em especial a CRFB/88 e a Lei Municipal nº 1718/1983;

Considerando a necessidade de correção imediata do ato administrativo ilegal, a fim de resguardar os direitos dos servidores e a legalidade da Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 114, de 20 de dezembro de 2024 que definiu critérios para a seleção e designação em caráter excepcional, de servidores devidamente habilitados para conferência, assinatura e expedição de documentos escolares de transparência em caso de carência ou vacância de secretários escolares, no âmbito da rede municipal de ensino;

Art. 2º - Os servidores que porventura estejam cumprindo a portaria nº 114/2024 deverão retornar imediatamente ao exercício das funções inerentes ao cargo para o qual foi investido por concurso público;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de designação do desvio de função para fins de apuração de eventual responsabilidade administrativa;

Publique-se.  
Cumpra-se.

Barra Mansa, 19 de maio de 2025.

**Secretária Municipal de Educação**  
**Linamar Carvalho Alves**

**Portaria nº 58/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

**ERRATA:**

**Onde se Lê,**

Art. 1º - Nomear, o (a) Servidor (a) **CAROLINE MARCELLI DA LUZ ALVES** matrícula nº **16.355** como **COOREDADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ciep 483- Ada Bogato *sem ônus* para o Fundo Municipal de Educação;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2025;

**Leia- se:**

Art. 1º - Nomear, o (a) Servidor (a) **CAROLINE MARCELLI DA LUZ ALVES** matrícula nº **16.355** como **COOREDADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ciep 483- Ada Bogato *Com ônus* para o Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2025;

Barra Mansa, 07 de maio 2025.

**Linamar Carvalho Alves**  
**Secretária Municipal de Educação**

### COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO

**Republica-se por incorreção, a Resolução Conjunta COSE/SME/BM nº 001, de 29 de abril de 2025, originalmente publicada no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, nº 01469 de 09 de maio de 2025, páginas 05 a 07.**

**Resolução SME/BM nº 001, de 29 de abril de 2025.**

Institui o novo modelo de Diploma para o Curso Técnico em Administração na forma subsequente e define normas gerais para a sua elaboração, expedição e validação.

A Secretária Municipal de Educação de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o inciso VII, do artigo 24 da LDB 9394/96 que estabelece

que cada instituição de ensino deve expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o modelo de Diploma em execução, referente a conclusão do Curso Técnico em Administração na forma subsequente, ofertado pelo Colégio Municipal Whashington Luiz;

**CONSIDERANDO** os Diplomas expedidos desde 2009;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME/BM Nº 001, de 08 de outubro de 2024, que reconhece e ratifica a autorização do Curso Técnico em Administração, na forma subsequente, para fins de cadastramento dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).  
Resolve:

**Art. 1º** Esta Resolução institui o novo modelo de diploma que deverá ser expedido para os alunos concluintes do Curso Técnico em Administração, na forma subsequente, ofertado pelo Colégio Municipal Whashington Luiz.

**Art. 2º** O Diploma obedecerá ao modelo constante no anexo I, adotando-se a mesma fonte e tamanho nele estabelecido.

§ 1º O campo destinado ao registro dos componentes curriculares e da carga horária deverá ser preenchido conforme a matriz curricular cursada pelo aluno.

§ 2º A expedição do diploma, obrigatoriamente, será acompanhada do respectivo histórico escolar.

§ 3º O documento mencionado no caput deverá apresentar o Selo Nacional e o Brasão do Município em impressão colorida.

**Art. 3º** A gestão do acervo escolar e a emissão dos documentos escolares são atribuições inerentes às funções de Diretor, Diretor Adjunto e Secretário Escolar ou de servidores designados pela SME especificamente para este fim, na forma da legislação em vigor.

**Art. 4º** A Instituição Educacional convocará os alunos concluintes do Curso Técnico em Administração, na forma subsequente, a comparecerem munidos dos documentos inframencionados, para fins de inserção do número de registro no SISTEC:

- I. Diploma
- II. CPF
- III. RG

§ 1º A escola providenciará a confecção de carimbo, conforme modelo abaixo, para proceder à validação dos diplomas expedidos até 2023.

<p>Colégio Municipal Washington Luiz Curso Técnico em Administração na forma subsequente Eixo Tecnológico Gestão e Negócios</p> <p>Diploma registrado no SISTEC, sob o número: _____ de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 3, de 30 de setembro de 2009.</p> <p>Barra Mansa, ____ de _____ de _____. Assinatura/matricula</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

§ 2º O servidor responsável pela inserção do registro procederá à assinatura com devida aposição de carimbo.

§ 3º Será expedido novo Diploma caso o estudante ainda não tenha retirado o documento.

**Art. 5º** Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo setor de Supervisão Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, quando necessário.

**Linamar Carvalho Alves**  
**Secretária Municipal de Educação**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Educação



# DIPLOMA

## COLÉGIO MUNICIPAL WASHINGTON LUIZ

Rua Antônio D'Almeida, nº 21- Saudade - Barra Mansa/RJ

Ato de Criação: Deliberação nº 1091, de 30/08/1971  
Curso Autorizado pela Resolução CME/BM Nº 09 DE 06/12/2004  
Curso Reconhecido pela Resolução CME/BM Nº 001, de 08/10/2024

O (A) Diretor (a) do Colégio Municipal Washington Luiz, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, confere à

\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ o presente Diploma,  
por haver concluído em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ o Curso Técnico em Administração na forma subsequente.

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Concluinte

Diretor (a)

Componentes Curriculares	Carga Horária	Curso Anterior e Ano de Conclusão	O presente documento foi registrado sob o número _____ em Fls. _____ do Livro nº _____ deste Estabelecimento, conforme listagem publicada no _____	
		Estabelecimento		Local
		Localidade e Unidade da Federação		Data
		Outras Habilitações:		Secretário (a)
		Observações: Curso Técnico em Administração na forma subsequente, identificado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos como Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.		
		Diploma registrado no SISTEC, sob o número _____, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 3, de 30 de setembro de 2009.		
<b>Total de horas</b>				

<b>INTERESSADO: CASA DA CRIANÇA ESPERANÇA DE PAZ</b>	
<b>ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento e ampliação do atendimento</b>	
<b>PROCESSO Nº 3074/2024</b>	
<b>PARECER CME/BM Nº 04/2025</b>	<b>APROVADO EM 08/05/2025</b>

### I. HISTÓRICO

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa pela Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Baliza Maia, representante legal da entidade mantenedora da Instituição de Ensino Privado **CASA DA CRIANÇA ESPERANÇA DE PAZ**, com nome fantasia de **C.C.E.P.**, inscrito sob o CNPJ 05.361.939/0001-03, referente à solicitação de ampliação do atendimento para Maternal I e Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Maternal II, Maternal III, Pré I e Pré II).

A referida instituição situada à Avenida Waldomiro Peres Gonçalves, nº 3030, Ponte Alta, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.333-002, possui autorização de funcionamento pelo Parecer CME/BM nº 07, de 10/12/2019, em horário integral.

### II. BASE LEGAL

O pleito atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, a qual dispõe em seu artigo 11, inciso IV, que cabe ao município “*autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino*”, à Deliberação CME/BM nº 02/2011, que fixa normas para autorização e encerramento de funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil, e à Deliberação CME/BM nº 01/2018, que fixa normas para Renovação da Autorização de Funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Barra Mansa.

### III. CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa, com base na documentação que instrui os autos e, com destaque ao Relatório Conclusivo Favorável da Comissão Verificadora, no uso de suas atribuições legais, é de parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento e ampliação do atendimento da **CASA DA CRIANÇA ESPERANÇA DE PAZ**, com nome fantasia de **C.C.E.P.**, localizado à Avenida Waldomiro Peres Gonçalves, nº 3030, Ponte Alta, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.333-002, com oferta de Educação Infantil - **Creche (Maternal I, Maternal II e Maternal III) e Pré-escola (Pré I e Pré II), em horário integral.**

O presente ato autorizativo tem validade de 5 anos, com vencimento em **11/12/2029**, estando sua renovação sob a égide da legislação vigente.

Barra Mansa, 08 de maio de 2025.

**Alcilene Nascimento de Lima**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa**

**Eliza Mara dos Santos Loureiro Cintra**  
**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa**

#### Deliberação CME/BM nº 01 de 08 de maio de 2025.

Fixa normas para a organização das turmas de Educação Infantil na Rede Privada de Ensino de Barra Mansa e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO o inciso III, do art. 11, da Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, o qual fixa a incumbência do município de baixar normas complementares para seu Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO o art. 25 da Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, o qual estabelece que será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Resolução CNE nº 2, de 9 de outubro de 2018, o qual estabelece a data de corte etário vigente em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 6º, da Resolução CNE/CEB nº 01, de 17 de outubro de 2024, o qual admite a composição de turmas multietárias,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** A organização das turmas de Educação Infantil da Rede Privada de Ensino obedecerá, obrigatoriamente, ao número de matrículas por turma e ao de profissionais, conforme os padrões constantes no anexo I.

**Parágrafo único.** O número de matrículas por turma poderá variar, observada a metragem de 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado) por criança e 20% (vinte por cento) de área livre sobre o total da sala de aula, não ultrapassando o limite máximo permitido no anexo I.

**Art. 2º** O auxiliar de educação volante é o profissional que atua com a prestação de atendimento a mais de uma turma, dando suporte ao professor regente, de acordo com a necessidade, atendidos os critérios estabelecidos no anexo I.

**Art. 3º** Será permitida a composição de turmas multietárias, por opção pedagógica, considerando a proporção máxima da menor faixa etária presente na turma.

**§1º** As turmas multietárias deverão contar com o Auxiliar de Educação independente do número de matrículas.

**§2º** A composição de turmas multietárias respeitará os critérios de estrutura física e demais exigências estabelecidas pela legislação vigente, admitindo-se a seguinte organização:

- I. Turma Maternal Multietária
- II. Turma Pré-escolar Multietária

**§3º** A organização de turmas multietárias deverá ser autorizada pelo Supervisor Escolar e constar da Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Supervisão Escolar junto ao Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Barra Mansa, 08 de maio de 2025.

**Alcilene Nascimento de Lima**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa**

**Eliza Mara dos Santos Loureiro Cintra**  
**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa**

#### Conselheiros

Ana Lúcia Conceição  
Angela da Costa Soares  
Aurealice de Ataíde Cruz Calderaro Nogueira  
Bianca Mangelli Martins  
Claudia Eliza Spolidoro dos Santos  
Cristina Aparecida de Oliveira Moysés  
Eduardo Gonçalves Pimentel  
Eliziane Elen Juscelino  
Flávia Gonçalves Real  
Jacqueline de Jesus Campos Souza  
Kamila de Souza da Silva  
Leonice Maria da Silva  
Luciana Dutra Pereira  
Marcell Pereira Nunes Castro de Souza  
Rose Aparecida de Oliveira França Gomes  
Wallison César Oliveira Moura  
Zanaila Maria Fazolato da Silva de Souza

#### ANEXO I

#### DELIBERAÇÃO CME/BM Nº 01, de 08/05/2025

As Instituições de Educação Infantil da Rede Privada de Ensino de Barra Mansa deverão ter suas turmas de Educação Infantil organizadas de acordo com a tabela a seguir:

ETAPA	QUANTITATIVO MÁXIMO DE ALUNOS	PROFESSOR	AUXILIARES DE EDUCAÇÃO
<b>BERÇÁRIO</b>	<b>Até 5 *</b>	1	1
	<b>6 até 10 **</b>	1	2

MATERNAL I	Até 10 *	1	1
	11 a 16 **	1	2
MATERNAL II	Até 15 *	1	1
	16 a 21 **	1	2
MATERNAL III	Até 20 *	1	1
	21 a 25 **	1	2
PRÉ I	25	1	1
PRÉ II	25	1	1
<p>*Auxiliar volante: Permitido mediante parecer da supervisão escolar, em caso de número de matrículas inferior a 50% do máximo.</p> <p>** Será obrigatório 1 auxiliar de Educação e será permitido 1 Auxiliar de Educação Volante a cada 2 turmas, conforme parecer da supervisão escolar.</p>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Portaria nº 027/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, o Servidor matrícula nº **Larissa Monteiro Guimarães 18514**, como **GESTORA**, e matrícula Júlia Roberta Ferreira da Silva nº **18512** como **FISCAL** no Processo Administrativo nº 1036/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 16 de Maio de 2025.

**Mario Jorge Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Portaria nº 028/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, o Servidor matrícula nº **Larissa Monteiro Guimarães 18514**, como

**GESTORA**, e matrícula Júlia Roberta Ferreira da Silva nº **18512** como **FISCAL** no Processo Administrativo nº 794/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 16 de Maio de 2025.

**Mario Jorge Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

EDITAL Nº 01 / 2025 SMOP

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA LOTAÇÃO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

Considerando a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação no Cemitério Público Municipal,

Considerando que os servidores aprovados no Concurso Público para Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de Barra Mansa Edital nº 01/2024, foram regularmente convocados;

Considerando que o quantitativo de profissionais aprovados no Concurso Público para Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de Barra Mansa Edital nº 01/2024, é insuficiente para atender as necessidades do Cemitério Público Municipal e Secretaria Municipal de Ordem Pública;

Assim, a Secretaria Municipal de Ordem Pública do município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada POR TEMPO DETERMINADO e estabelece normas inerentes à realização, conforme discriminação a seguir:

**1. DO PROCESSO SELETIVO:**

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **24 vagas imediatas** para a Secretaria Municipal de Ordem Pública, com lotação no CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, contratação temporária, em substituição, pelo prazo de **01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período em caráter de avaliação de acordo com o desempenho do contratado**; em contratação conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sendo facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência. As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos nos Anexos deste edital.

A vigência do presente Edital será de **12 (doze) meses. A contratação deverá observar a validade do edital.**

**2. DA INSCRIÇÃO:**

**2.1** As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

**2.1.1 INSCRIÇÃO será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) com o preenchimento de ficha de inscrição e com a entrega de documentos na recepção da Secretaria Municipal de Ordem Pública, avenida prefeito João Chiesse Filho, nº 312 – PARQUE DA CIDADE – CENTRO, nos dias 26 de maio de 2025 até dia 28 de maio de 2025, no horário das 09:00 h às 16:00 horas;**

**2.1.1.1** A inscrição é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), inclusive quanto a veracidade e comprovação das informações prestadas e, uma vez realizada, o (a) candidato (a) receberá um protocolo de confirmação de inscrição.

**2.1.1.2** A inscrição será feita exclusivamente no local descrito no item 2.1.1;

**2.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos, bem como, eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

**2.2.1** O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

**2.2.2** Poderão se inscrever os candidatos que já atuaram em qualquer função pela Prefeitura de Barra Mansa e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado. No entanto, no ato da contratação **deverá ter pelo menos 6 (seis) meses de desligamento do último contrato com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa.** Caso não possua o tempo mínimo estipulado em lei entre um contrato e outro o candidato será desclassificado no ato da contratação, tendo em vista o impedimento legal.

2.2.3 Todos os documentos originais anexados no ato da inscrição, deverão ser mantidos em posse do candidato, uma vez que poderão ser solicitados para fins de conferência.

2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatadas informações inverídicas.

2.4 A Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer ocorrência estranha ao certame.

2.5 Não serão utilizados para fins de pontuação, os documentos exigidos como pré-requisito para a função pretendida.

2.6 O candidato que apresentar cursos não concluídos e/ou que não atendam à legislação vigente na época de sua realização, bem como documentos rasurados, incompletos, incompatíveis com a exigência deste Edital e ilegíveis sofrerá o descarte da documentação apresentada para fim do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada a concessão de prazos para apresentação posterior de documentos.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão entregar, no ato da inscrição, as cópias dos seguintes documentos, que poderão ser solicitados fisicamente para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- Currículo atualizado;
- Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração válida, emitida pela instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC);
- Comprovante de experiências profissionais:
  - Carteira de Trabalho Digital (baixar o APP do GOV.BR e Carteira de Trabalho Digital) print da tela (impresso)

- Contrato de Trabalho com data (dia, mês e ano) de entrada e saída, nome da empresa/instituição contratante, CNPJ, endereço e nome completo, RG ou CPF, carimbo e cargo do responsável pela assinatura;

- Certidão/declaração em papel timbrado de comprovante de experiência emitido pela empresa/instituição contratante, com nome da empresa, CNPJ, endereço, data de entrada e saída (dia, mês e ano) e identificação de quem a declarar constando nome completo, RG ou CPF, cargo/função e matrícula (se houver).

- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);

- Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone em nome do candidato ou, se em nome de terceiros, apresentar declaração de endereço assinada pelo próprio);

- CPF e Carteira de Identidade;

- Comprovante de alistamento/dispensa militar (homem);

- Certidão de antecedentes criminais;

- Comprovante de condição de 1º emprego (cópia da Carteira de Trabalho Digital e sua respectiva página de contratos de trabalhos) ou print da tela (impresso) do aplicativo Minha Carteira de Trabalho Digital;

### 4. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:

A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas as normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pelo Secretário, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA
RAIANE PAGLIARES SEVERINO	700.162
RENATO OLIMPO	18757
RENAN CORDEIRO DE SEIXAS	16865
NELSON LOPES DE ALMEIDA	18720
SIMONE SAMARA DE OLIVEIRA DIAS	18525

### 5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 A avaliação será efetivada mediante análise de currículo, COM auxílio da Comissão de Avaliação de documentação curricular e Avaliação Prática considerando a experiência na área de atuação e, para alguns cargos, formação complementar e cursos de aperfeiçoamento, tendo como pontuação nota entre zero a dez pontos, que se dará da seguinte forma:

#### A) COVEIRO

**Requisito:** Ensino Fundamental Incompleto

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	10 pontos
<b>ITEM DA AVALIAÇÃO PRÁTICA (CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional comprovada executando: 1- <b>Escavação de Túmulo:</b> O candidato deve demonstrar a capacidade de escavar um túmulo em conformidade com as normas de segurança e as dimensões exigidas pela legislação. A prova pode incluir o uso de ferramentas como picareta, pá e carrinho de mão. 2- <b>Transporte e Exumação de Corpo:</b> O candidato pode ser solicitado a simular transporte de um corpo dentro de um caixão, manuseando com cuidado e atenção as normas de segurança e respeito pela dignidade humana. 3- <b>Identificação de Equipamentos e Materiais:</b> É possível que o candidato precise identificar corretamente as ferramentas e materiais utilizados no serviço de coveiro, como as características do solo, tipos de caixões, tipos de sepultamento, entre outros.	01 ponto por cada ato solicitado pelo avaliador.	03 pontos Classificatórios

#### B) ROÇADOR

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e curso de capacitação na área de atuação.

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	10 pontos

#### C) PARA O CARGO DE MOTORISTA:

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e Habilitação categoria B

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação categoria B	-	3 pontos
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	6 pontos
Cursos de qualificação na área de direção/veículos.	01 ponto por curso realizado.	1 pontos
<b>ITEM DA AVALIAÇÃO PRÁTICA (CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional comprovada executando: <b>Circuito urbano e rodoviário:</b> O candidato pode ser solicitado a dirigir por uma rota definida, simulando condições de trânsito real. <b>Situações de Necessidade e Reação:</b> Em alguns casos, o avaliador pode criar situações de simuladas voltadas ao auxílio de transporte envolvendo as atividades do cemitério. <b>Respeito às Normas de Trânsito:</b> O candidato deve demonstrar pleno conhecimento das regras de trânsito.	01 ponto por cada ato solicitado pelo avaliador	03 pontos Classificatório

**D) PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL FUNERÁRIO****Requisitos:** Ensino Fundamental Completo

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	10 pontos

**E) SERVENTE****Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	10 pontos

O resultado preliminar estará à disposição do público para consulta a partir das 11h:00min., do dia **02 DE JUNHO DE 2025**, sendo publicado no mural da Secretaria de Ordem Pública e Cemitério Público Municipal, no Boletim Oficial do Município bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

A Comissão de Avaliação designada pelo Secretário, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA
Igor Arantes da Silva	Mat. 700896
Wendenson Juliano de Souza Pinto	Mat. 14875
Edgar Rosa Barbosa	Mat. 29713
Graziele Aparecida Fernandes Almeida	Mat. 18529
Monica de Almeida Abreu	Mat. 18626
Jose Mauro Machado Gamis	Mat. 18550
Denise Aparecida Costa Teixeira	Mat. 13329

**6. DOS RECURSOS:**

**6.1** O resultado preliminar da avaliação curricular será divulgado no dia **02/06/2025**, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Portal da Transparência (<https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/noticias/>).

**6.2** Os (as) candidatas (as) que discordarem do resultado poderão **interpor recurso administrativo, no dia 04/06/2025 no horário de 09h:00min, às 16:00h**, através de requerimento disposto no Anexo deste Edital, justificando a sua discordância. Os recursos serão entregues no mesmo local da inscrição (item 2.1.1).

**6.3** O **resultado final estará à disposição do público para consulta a partir das 10h:00min. do dia 06/06/2025**, sendo publicado no mural da Secretaria de Ordem Pública, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** No caso de empate na pontuação, o critério de desempate será em favor do candidato de idade mais elevada, de acordo com o art. 27, parágrafo único da Lei 10741/03 (Estatuto do Idoso); permanecendo o empate, será beneficiado o candidato com maior titulação.

**7.2** O processo seletivo ocorrerá de forma gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos.

**7.3** Os candidatos do processo seletivo deverão optar por apenas um cargo, sendo aceito apenas uma inscrição por candidato, em caso de duas ou mais inscrições será considerada apenas a última.

**7.4** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ordem de prioridade e, sobretudo, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**7.5** As convocações serão feitas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública enquanto houver candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.

**7.6** Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar. Caso não se apresente, será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida a sua desistência.

**7.7** Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será

considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

**7.8** No ato da inscrição o candidato assinará o termo de **não acumulação de função**, em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de desclassificação quanto a confirmação do fato.

**7.9** A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

**8.0** As convocações deste Processo Seletivo, somente serão realizadas após término das convocações dos candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores.

**8.1** O regime jurídico de Contratação será de CELETISTA (CLT).

**8.2** Ficarão impedidos de participar deste Processo Seletivo candidatos desligados por justa causa pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou suas autarquias.

**8.3** Poderá haver rescisão contratual motivada, podendo ser com ou sem causa, quando o contratado cometer erros e faltas que justifiquem sua demissão, em especial as previsões do art. 482 da CLT.

**8.4** O presente Certame, terá formação de cadastro de reserva de pessoal a ser contratado durante a vigência do presente edital, conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**8.6** Haverá concessão de Benefícios opcionais, como Vale Transporte para deslocamento residência-trabalho e vice-versa de acordo com a regulamentação do Decreto 3594/2021.

BARRA MANSA, 01 DE ABRIL DE 2025.

**DANIEL GUIMARÃES DE ABREU**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E FUNÇÕES****01 - COVEIRO**

<b>Requisito Básico:</b>	Ensino fundamental Incompleto.
<b>Unidade e lotação:</b>	<b>Cemitério Municipal de Barra Mansa</b>
<b>Regime de trabalho:</b>	40h semanais
<b>Remuneração total:</b>	R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito Reais).
<b>Vagas ampla concorrência</b>	04
<b>Cadastro Reserva</b>	<b>04</b>

**02 - ROÇADOR**

<b>Requisito Básico:</b>	Ensino fundamental Incompleto.
<b>Unidade e lotação:</b>	<b>Cemitério Municipal de Barra Mansa</b>
<b>Regime de trabalho:</b>	40h semanais
<b>Remuneração total:</b>	R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito Reais).
<b>Vagas ampla concorrência</b>	08
<b>Cadastro Reserva</b>	<b>08</b>

**03 - MOTORISTA**

<b>Requisito Básico:</b>	Ensino fundamental Completo e Habilitação categoria B
<b>Unidade e lotação:</b>	<b>Cemitério Municipal de Barra Mansa</b>
<b>Regime de trabalho:</b>	Escala de 12h x 36h diurno e noturno.
<b>Remuneração total:</b>	R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito Reais).
<b>Vagas ampla concorrência</b>	04
<b>Cadastro Reserva</b>	<b>04</b>

**04 - AJUDANTE GERAL FUNERÁRIO**

<b>Requisito Básico:</b>	Ensino Fundamental Completo.
--------------------------	------------------------------

<b>Unidade e lotação:</b>	<b>Cemitério Municipal de Barra Mansa</b>
<b>Regime de trabalho:</b>	Escala de 12h x 36h diurno e noturno.
<b>Remuneração total:</b>	R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito Reais).
Vagas ampla concorrência	04
<b>Cadastro Reserva</b>	<b>04</b>

**05 - SERVENTE**

<b>Requisito Básico:</b>	Ensino Fundamental Incompleto.
<b>Unidade e lotação:</b>	<b>Cemitério Municipal de Barra Mansa</b>
<b>Regime de trabalho:</b>	40 horas semanais.
<b>Remuneração total:</b>	R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito Reais).
Vagas ampla concorrência	04
<b>Cadastro Reserva</b>	<b>04</b>

**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>COVEIRO</b>	<p>Executar atividades de escavar sepulturas, o coveiro é responsável por abrir e fechar túmulos, com o auxílio de ferramentas e máquinas, quando necessário. Preparação do local para sepultamento, onde o coveiro também prepara o local para o enterro, incluindo o posicionamento da urna funerária e o fechamento do túmulo após o sepultamento. Realizar a manutenção do cemitério, de áreas do cemitério, como limpeza, jardinagem, remoção de ervas daninhas e outras tarefas de conservação do ambiente, também faz parte das atribuições. Controle e registro de sepultamentos, em alguns casos, o coveiro pode ser responsável por anotar e manter registros sobre sepultamentos realizados. Zelar pela ordem e segurança do cemitério, o coveiro pode ser encarregado de garantir que as normas de segurança e os regulamentos do cemitério sejam cumpridos.</p> <p>Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.</p>
<b>ROÇADOR</b>	<p>Executar atividades de limpeza e conservação de áreas públicas, com foco na roçagem e manutenção de vegetação, como mato e capim. Roçagem e limpeza de terrenos públicos, realizar a roçagem de mato e capim em cemitérios, e outras áreas públicas. Manutenção de áreas verdes, cuidar da vegetação existente, promovendo o corte e manutenção para garantir a segurança e o bom aspecto estético do local. Desobstrução de vias e espaços solicitados previamente. Remover vegetação garantindo a livre circulação de pedestres e veículos.</p> <p>Uso de ferramentas e equipamentos de segurança, operar ferramentas manuais (como facões, foices) e equipamentos motorizados, como roçadeiras e motosserras, para realizar as atividades de roçagem. Coleta de resíduos após a roçagem. O roçador é responsável pela coleta e descarte adequado dos resíduos vegetais (capim, galhos e folhas) gerados durante o trabalho.</p> <p>Conservação do meio ambiente, zelar pela conservação das áreas trabalhadas, promovendo a manutenção e o cuidado com o meio ambiente, sem causar danos à fauna e flora locais. Zelar pela segurança do trabalho, utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para garantir a segurança durante o uso de ferramentas e maquinários, como luvas, botas, óculos de proteção e protetores auriculares.</p> <p>Colaboração em outras atividades de limpeza pública, em algumas situações, o roçador pode ser solicitado a colaborar com outras tarefas de manutenção e limpeza pública, como a retirada de lixo e entulhos.</p>

<b>AJUDANTE GERAL FUNERÁRIO</b>	<p>Realizar atividades relacionadas ao funeral e sepultamento de uma pessoa, desempenhar diversas funções para garantir que o serviço seja realizado com respeito e de acordo com as normas legais. Auxiliar na preparação do corpo para o velório, que pode incluir atividades como vestir o falecido, higienizar e embalsamar (se necessário), e posicionar o corpo no caixão. Realizar o transporte do corpo da residência, hospital ou outro local de falecimento até o velório e, posteriormente, ao cemitério para o sepultamento. Organizar o ambiente do velório, posicionando o caixão, preparando a estrutura do local (velas, flores, cadeiras, entre outros) e garantindo que tudo esteja adequado para os visitantes.</p> <p>Ajudar na coordenação das atividades durante o velório e cerimônia de sepultamento. Garantir que os veículos funerários, como o carro do corpo e outros equipamentos utilizados, estejam limpos e em bom estado de funcionamento, e execução de tarefas correlatas. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.</p>
---------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>SERVENTE</b>	<p>Auxiliar em funções essenciais para o bom funcionamento e organização do cemitério, responsabilidades ligadas tanto à parte operacional quanto à manutenção do local, o servente é responsável pela limpeza e conservação do cemitério. <b>Preparação de Áreas para Velórios</b>, sendo responsável por preparar as áreas onde ocorrerão as cerimônias, flores, iluminação e outros itens necessários. <b>Auxílio no Sepultamento</b>, o servente ajuda no transporte do corpo até o local do sepultamento e organiza o caixão na sepultura, responsável por fornecer suporte à equipe. <b>Cuidados com as Sepulturas</b>: Manter as sepulturas em boas condições, o que pode envolver a limpeza, reparação de placas ou mármore danificados e a organização de flores ou outros itens deixados pelos visitantes.</p> <p>Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.</p>
-----------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>MOTORISTA</b>	<p>Dirigir os veículos de transporte funerário, como carros de apoio, ambulâncias e carros mortuários, para realizar serviços relacionados ao transporte de corpos e apoio aos serviços funerários. Transporte de corpos, o principal dever do motorista de funerária é realizar o transporte de corpos de hospitais, residências, lares de idosos ou outros locais para o cemitério. Apoio logístico durante velórios e sepultamentos, auxiliar na organização do transporte dos materiais e equipamentos necessários para o sepultamento, além de contribuir com a logística no momento do velório ou cremação. Manutenção dos veículos, o motorista de funerária é responsável por garantir que o veículo esteja sempre limpo e em boas condições de uso. Isso inclui verificar os níveis de combustível, óleo, freios, pneus e outros componentes essenciais para a segurança do transporte. Zelar pela segurança e conforto, a segurança do transporte, devendo garantir que o veículo esteja adequado e que as normas de segurança sejam seguidas durante o trajeto. Apoio em outras funções operacionais, o motorista também pode ser solicitado a ajudar em atividades auxiliares, como o carregamento e descarregamento do caixão, preparação do veículo, ou outras tarefas operacionais relacionadas ao serviço funerário.</p> <p>Cumprir regulamentações e procedimentos, o motorista de funerária deve estar ciente das regulamentações legais sobre transporte de corpos, como a documentação necessária (atestado de óbito, licença para transporte, etc.), e seguir os procedimentos estabelecidos pela empresa ou autoridade local.</p> <p>Exigências do cargo: O motorista precisa ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B". Realizar, eventualmente, viagens a serviço da administração pública. Executar atividades correlatas ou determinadas. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.</p>
------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:
Nome Social:



**PORTARIA nº. 036/2025- SMASDH**

**Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista as informações constantes no processo administrativo nº 851/2025;**

**RESOLVE:**

**Designar**, os servidores para acampamento do processo administrativo nº 851/2025, tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração privado para atuar como auxiliar na execução do Programa Jovem Aprendiz;

**JASSIARARITA CANDIDO DA SILVA**, matrícula 700758, portador do CPF nº 12841133702, como Gestor;

**THIAGO GOMES FELEXI**, matrícula 18597, portador do CPF nº 02455681580, Suplente de Gestor;

**GILMAR APARECIDO DA SILVA**, matrícula 18166, portador do CPF nº **00735366799**, como Fiscal;

**FRANCISCO AMERICO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 18781, portador do CPF nº 10107646757, como Suplente do Fiscal;

Barra Mansa, 30 de abril de 2025

**JOSEANE APARECIDA R. DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**PORTARIA 037/2025-SMASDH**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder ajuda de custo, no valor de R\$ 211,00 (duzentos e onze reais) em favor da Coordenadora da Vigilância Socioassistencial – Maria de Fátima Cardoso Gomes/ Matrícula 15499, CPF nº 072421708-85, para custear despesas com hospedagem para participação no III Fórum Municipal de Assistência Social de Areal/RJ, que será realizado no município de Areal no estado do Rio de Janeiro, entre os dias 15 a 16 de maio/2025.

**Art. 2º**- Participar desse Fórum os seguintes servidores:  
Maria de Fátima Cardoso Gomes – Matr: 15.499 – Coordenadora da Vigilância Socioassistencial  
Cátia Batista de Souza – Matr:18.593 – Diretora da Proteção Social Básica

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa, 08 de maio de 2025.

**JOSEANE APARECIDA R. DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**PORTARIA nº. 038/2025- SMASDH**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- **DESIGNAR** o servidor **WILLIAM SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº **103.704.677-36**, matrícula nº **18.383**, como **Gestor de Contratos** e a servidor **FRANCISCO AMÉRICO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **18781** CPF nº **10107646757** como **Fiscal de Contratos**, referente ao seguinte processo.

**Processo Administrativo nº 925/2025**  
**Aquisição de Medalhas, Camisas e Panfletos**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 09 de maio de 2025

**JOSEANE AP. RICARTE DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**PORTARIA nº. 039/2025- SMASDH**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a liberação de pequena monta no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) ao servidor **Renato Olímpio**, matrícula **19.757**, CPF **080.647.587-00**, lotado na Funerária Municipal, para fins de atendimento das demandas operacionais do setor.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 14 de maio de 2025

**JOSEANE AP. RICARTE DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**PORTARIA nº. 040/2025- SMASDH**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- A partir do dia 15 de maio de 2025, o gestor e o fiscal da **Portaria nº 006/2025**, referente ao Processo nº **12184/2022**, que trata da **Contratação de empresa prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção de veículos**, passam a ser os seguintes servidores: **Gestor de Contratos: GILMAR APARECIDO DA SILVA**, CPF **007.353.667-99**, Matrícula **18166** e **Fiscal de Contratos: ELIAS DOS SANTOS VICENTE**, CPF **155.373.037-28**, Matrícula **700318**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 15 de maio de 2025

**JOSEANE AP. RICARTE DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**PORTARIA nº. 041/2025- SMASDH**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- **DESIGNAR** o servido, **JASSIARA RITA CANDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº. **128.411.337-02** matrícula nº. **700758**, como **Gestor de Contratos** e o servidor, **ELIAS DOS SANTOS VICENTE** matrícula nº **700318** CPF **155.373.037-28** como Fiscal de Contratos, a saber:

**Processo Administrativo nº. 123/2025**  
**Locação de Veículo Adaptado para Atender a Funerária Municipal**

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 19 de maio de 2025

**JOSEANE APARECIDA R. DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**PORTARIA nº. 042/2025- SMASDH**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servido, **JASSIARA RITA CANDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº. **128.411.337-02** matrícula nº. **700758**, como **Gestor de Contratos** e o servidor, **GILMAR APARECIDO DA SILVA** matricula nº **18166** CPF **007.353.667-99** como Fiscal de Contratos, a saber:

**Processo Administrativo nº. 910/2025**  
**Locação de Imóvel para funcionamento do Lar Acolhedor**

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 19 de maio de 2025

**JOSEANE APARECIDA R. DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**PORTARIA nº. 043/2025- SMASDH**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servido, **GILMAR APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº. **007.353.667-99** matrícula nº. **18166**, como **Gestor de Contratos** e o servidor, **ANA BEATRIZ PEREIRA VALENTE DE SOUZA CARVALHO** matricula nº **18.613** CPF **120.924.917-09** como Fiscal de Contratos, a saber:

**Processo Administrativo nº. 948/2025**  
**Aquisição de Equipamentos de Ar Condicionados**

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 19 de maio de 2025

**JOSEANE APARECIDA R. DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**PORTARIA nº. 044/2025- SMASDH**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servido, **GILMAR APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº. **007.353.667-99** matrícula nº. **18166**, como **Gestor de Contratos** e o servidor, **CATIA BATISTA DE SOUZA** matricula nº **18.593** CPF **008.703.917-63** como Fiscal de Contratos, a saber:

**Processo Administrativo nº.652/2025**  
**Locação de Imóvel Ampliação CRAS Vista Alegre**

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 19 de maio de 2025

**JOSEANE APARECIDA R. DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**PORTARIA nº. 045/2025- SMASDH**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** A partir do dia 19 de maio de 2025, o gestor e o fiscal da **Portaria nº 91/2024**, referente ao Processo nº **1846/2024**, que trata da **aquisição de chaveiro**, passam a ser os seguintes servidores: **Gestor de Contratos: GILMAR APARECIDO DA SILVA**, CPF **007.353.667-99**, Matrícula **18166** e **Fiscal de Contratos: ELIAS DOS SANTOS VICENTE**, CPF **155.373.037-28**, Matrícula **700318**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 19 de maio de 2025

**JOSEANE AP. RICARTE DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**PORTARIA N.º 012/2025 - SMPU**

O Eng.º **EROS DOS SANTOS**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - NOMEAR**, a partir desta data os servidores abaixo indicados para comporem o GTGE - Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

- **CESAR GONÇALVES DE CARVALHO – Matrícula: 18375 - TITULAR**  
- **CORINA LUCIA DOS SANTOS – Matrícula: 18.718 - SUPLENTE**

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se.

Barra Mansa, 14 de maio de 2025.

**Eng.º EROS DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

**GTGE**

Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos  
Decreto N.º 8.816 de 07/04/2017 – Portaria N.º 113/2017-GP

**TERMO DE VERIFICAÇÃO E ACEITE DE LOTEAMENTO 001/25**

**CERTIFICAMOS** que, atendendo às exigências da Lei Federal 6766/1979, bem como da Lei Complementar Municipal 007/1992 referente a parcelamento de solo urbano efetuado no Município de Barra Mansa, o denominado **Loteamento Residencial Jardins**, sob responsabilidade de INCORPORADORA BARRA MANSA LTDA, CNPJ Nº 18.909.695/0001-94, por seu representante legal Sr. Guilherme Medeiros Dias, brasileiro, empresário, portador da CI Nº 07.421.352-1, DETRAN/RJ, CPF: 012.158.427-59, residente e domiciliado à Avenida Alda Garrido, nº 640, apartamento 208, Barra da Tijuca/RJ, CEP 22621-000, executou os equipamentos urbanos, bem como as instalações de serviços obrigatórios na forma descrita abaixo:

1. Sistema de água potável executado em conformidade com projeto aprovado, conforme

certidão expedida pelo SAAE/BM – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra Mansa;

2. Sistema de coleta e tratamento de esgoto – executado em conformidade com projeto aprovado, conforme certidão expedida pelo SAAE/BM – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra Mansa;

3. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais – executado em conformidade com os projetos aprovados, conforme certidão expedida pela SMMU;

4. Sistema de iluminação pública – executado pela Concessionária de Energia Elétrica, LIGHT, conforme contrato firmado com a Concessionária, datado de 02 de junho de 2020, apensado aos autos do Processo Administrativo Nº5086/2018, às páginas 229 à 237;

5. Parcelamento de terra – executado em conformidade com projeto aprovado na SMPU pelo Processo Administrativo Nº5086/2018, com distribuição dos lotes, arruamento, áreas institucionais, terrenos limítrofes e demais requisitos legais constantes no projeto aprovado, foi considerado adequado conforme certidão emitida pela SMPU;

6. Sistema de trânsito e transporte coletivo – a trafegabilidade das vias e a integração das mesmas ao sistema viário local consolidado foi considerada adequada conforme certidão emitida pelo COORTRAN;

7. Os requisitos ambientais estabelecidos na Licença de Instalação Nº 0759 da SMMADS foram cumpridas em sua integralidade conforme certidão emitida pela SMMADS.

**Barra Mansa, 29 de abril de 2025**

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
**PREFEITO**

**Eng.º EROS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 5º do art.36 da Lei Complementar nº141/2012, a Prefeitura do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os Cidadãos a participar da **Audiência Pública** para apresentação das informações acerca do **RDQA** referente ao **1º Quadrimestre do Exercício de 2025**. A Audiência será realizada dia 28 de maio de 2025 às 15 h, na Rua Mamede Fróes de Andrade nº 60 – Centro – Barra Mansa. Sérgio Gomes da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO Nº 059/2022;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME;

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;

**OBJETO:** RENOVAÇÃO, SERVIÇOS DE TELEFONIA VOIP;

**VALOR:** R\$ 77.999,88 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 220;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1076, DE 16/04/2025;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5099/2022.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2021;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O SR. ORLANDINO KLOTZ DE ALMEIDA;

**FUNDAMENTAÇÃO:** INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM URU-LOGISTA;

**VALOR:** R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTO REAIS);

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 230;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1006, DE 10/04/2025;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2847/2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 045/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº.334/2025**, referente ao Processo de Contratação de Serviços de Locação de Caminhão com Cesto Aéreo Não Acoplado ao Veículo

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** – Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues - Matr. 18.645

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** – Herodites Martins Barbosa Junior - Matr.530.085

**Art. 2º - Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 14 de fevereiro de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 046/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 366/2025**, referente ao Processo de Compra de Materiais de Sinalização

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** – Silvia Cristina C. do Nascimento. - Matr. 14.872  
Suplente: Polliana Carla de Oliveira Silva- Matr.18.650

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** – João Machado Souto – Matr.6379.  
Suplente: João Gabriel de Souza Costa- Matr. 18.657

**Art. 2º - Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de fevereiro de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 047/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de

24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº.333/2025**, referente ao Processo de Equipamentos para prevenção e Primeiros Socorros

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** –Polliana Carla de Oliveira Silva- Matr18. 650.  
Suplente: Silvia Cristina C. do Nascimento. - Matr. 14.872

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** –João Gabriel de Souza Costa- Matr. 18.657  
Suplente: Sergio Antônio Olympio- Matr.506331

**Art. 2º** - Entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 31 de Março de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 048/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº.11298/2023**, referente ao processo de Aquisição de Kit Lanche para funcionários.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** – Deywison da Silva Vitorino- Matr. 18.649

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** –João Machado Souto- Matr. 6379

**Art. 2º** - Esta Portaria substitui a Portaria nº 061/2023 e, entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 26 de Fevereiro de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 049/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº.486/2024**, referente ao Processo de Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento do Abastecimento e Fornecimento de Combustível

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** – Benedito Vicente dos Reis Filho-Matr. 506.391.  
Suplente: ClysleneMarry Fernandes de Souza -Matr.700.686

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** – Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues- Matr. 18.645  
Suplente: João Machado Souto-Matr.6379.

**Art. 2º** - Esta Portaria substitui a Portaria nº 009/2024e, entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de Fevereiro de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 050/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCENDER** adiantamento ao servidor TANIA MARIA DE OLIVEIRA, mat: 18.644, Gerente Administrativa Financeira da Secretária Municipal de Manutenção Urbana, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cobrir gastos com Serviços de Terceiros e Materiais de Consumo Urgentes.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 11 de março de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 051/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCENDER** adiantamento ao servidor CARLOS EDUARDO CARDOSO RODRIGUES, mat: 18.645, Gerente Da Oficina da Secretária Municipal de Manutenção Urbana, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cobrir gastos com Serviços de Terceiros e Materiais de Consumo Urgentes.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 11 de março de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 052/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do

**Processo Administrativo nº. 422/2025**, referente ao Processo de Aquisição de Insumos de Escritório

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO**- Polliana Carla de Oliveira Silva- Matr.18.650 - Suplente: Cláudio Gilberto Corrêa – Matr.530.002

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO**- João Gabriel de Souza Costa- Matr. 18.657  
Suplente: Taylor da Silva Moreira - Matr 18.647

**Art. 2º - Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 31 de Março de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 053/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 565/2025**, referente ao Processo de Pisos

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO**-Flawbervann Ribeiro Prudente. - Matr. 18.646  
Suplente: Eduardo Fernandes de Oliveira- Matr 700.753

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO**- Flávio José Silva Ramos–Matr 30011.  
Suplente: Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues-Matr. 18.645

**Art. 2º - Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 31 de Março de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 054/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 600/2025**, referente ao Processo de Aquisição de Pisos para SMMU.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO**-Silvia Cristina C. do Nascimento – Matr. 14.482  
Suplente: Polliana Carla de Oliveira Silva - Matr. 18.650

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO**- João Machado Souto - Matr. 6379  
Suplente: João Gabriel de Souza Costa- Matr 18.657

**Art. 2º - Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 31 de Março de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 055/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 1662 /2024**, referente ao Processo de Registro de Preço de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Com Adequações e Modernizações, Quando Necessário, Dos Imóveis e Bens Públicos, Inclusive Praças do Município de Barra Mansa

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** – Flawbervann Ribeiro Prudente- Matr. 18.646

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** – Flávio José Silva Ramos-Matr .30.011

**Art. 2º** - Esta Portaria substitui a Portaria nº 231/SMA, entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 31 de Março de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 056/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 599/2025**, referente ao Processo de Aquisição de Infra-estrutura de Cabos.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO**-Eduardo Fernandes de Oliveira - Matr 700.753.  
Suplente: Silvia Cristina C. do Nascimento – Matr. 14.482

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO**- Flávio José Silva Ramos - Matr. 30.011  
Suplente: Herodites Martins Barbosa Junior - Matr530.085

**Art. 2º - Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 31 de Março de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 057/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 253/2025**, referente ao Processo de Aquisição de Insumos para Galpão da Fábrica de Pré Moldados

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO-** Flávio José Silva Ramos - Matr. 30.011.  
Suplente: Sílvia Cristina C. do Nascimento – Matr. 14.482

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO-** Ormiro Martins Pereira- Mat.505357  
Suplente: João Gabriel de Souza Costa- Matr. 18.657

**Art. 2º - Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 31 de Março de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 058/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 433/2025**, referente ao Processo de Aquisição de Madeira

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO-** Marcio José Maurilio- Matr-530040  
Suplente: Sílvia Cristina C. do Nascimento – Matr. 14.482

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO-** Flávio José Silva Ramos - Matr. 30.011  
Suplente: João Gabriel de Souza Costa- Matr. 18.657

**Art. 2º - Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 31 de Março de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 059/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 566/2025**, referente ao Processo de Serviços De Instalação De Câmeras De Segurança Com Fornecimento De Materiais.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO-** João Gabriel de Souza Costa- Matr. 18.657  
Suplente: Sílvia Cristina C. do Nascimento – Matr. 14.482

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO-** Polliana Carla de Oliveira Silva - Matr. 18.650  
Suplente: João Machado Souto- Matr. 6379

**Art. 2º - Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 09 de Abril de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 060/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 405/2025**, referente ao Processo de Ata de Registro de Preço de Aquisição de Materiais de Pintura

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO-** Sílvia Cristina C. do Nascimento – Matr. 14.482  
Suplente: Polliana Carla de Oliveira Silva - Matr 18.650

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO-** Deywison da Silva Vitorino- Matr. 18.649  
Suplente: João Machado Souto- Matr. 6379

**Art. 2º - Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 10 de Abril de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 061/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 426/2025**, referente ao Processo de Ata de Registro de Preço de Nº 015/2024, Pregão Nº112/2024, Processo Nº 11182/2023.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO-** Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues-Matr. 18.645  
Suplente: João Gabriel de Souza Costa Matr 18.657

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO-** Benedito Vicente dos Reis Filho-Matr. 506.391.  
Suplente: ClysleneMarry Fernandes de Souza -Matr.700.686

**Art. 2º - Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 11 de Abril de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 062/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, afim de apurar irregularidades ocorridas nesta Secretaria de Manutenção Urbana neste último sábado, dia 10 de Maio do corrente ano, devendo a mesma apresentar o relatório de conclusão até o dia 19 de Maio:

**Sérgio Antônio Olympio, matrícula 506.331**  
**Anderson Henrique da Silva Conegundes, matrícula 18.640**

**Alexandre da Silva, matrícula 511.840**, acompanhados pelo servidor **Taylor da Silva Moreira e**, sob a presidência do primeiro

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 12 de Maio de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 063/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 813/2025**, referente ao Processo de Ata de Registro de Preço de Serviço de Locação de Computadores e outros materiais.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO-** João Gabriel de Souza Costa- Matr. 18.657  
Suplente: Silvia Cristina C. do Nascimento – Matr. 14.482

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO-** Polliana Carla de Oliveira Silva - Matr. 18.650  
Suplente: João Machado Souto- Matr. 6379

**Art. 2º - Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 05 de Maio de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 064/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 811/2025**, referente ao Processo de Ata de Registro de Preço de Serviço de Locação de Impressoras e outros Materiais.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO-** João Gabriel de Souza Costa- Matr. 18.657  
Suplente: Silvia Cristina C. do Nascimento – Matr. 14.482

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO-** Polliana Carla de Oliveira Silva - Matr. 18.650  
Suplente: João Machado Souto- Matr. 6379

**Art. 2º - Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 05 de Maio de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 065/2025 - SMMU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 887/2025**, referente ao Processo de Aquisição de Sacos de Linhagem/Ráfia.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO-** Silvia Cristina C. do Nascimento – Matr. 14.482

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO-** Flawbervann Ribeiro Prudente. - Matr. 18.646

**Art. 2º - Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 05 de Maio de 2025.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**  
**PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 010/2023**

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.

**02- CONTRATADO:** G ALMEIDA TELEINFORMATICA.

**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 010/2023 do processo de contratação de empresa em serviços profissionais de telefonia fixa, incluindo manutenção, instalação e cobertura contra descargas elétricas. **ESPECIFICAÇÕES:** 01PABX NEC SL 1000 equipado com: Interface Ethernet para Programação e tarifação; Atendedor Digital; Identificador de chamadas para todas as linhas; 08 troncos analógicos; 04 aparelhos KS Digitais TDM a 4 fios com 12 teclas programáveis; 04 fones de cabeça para funcionamento com KS com tecla de headset; 24 ramais analógicos; 24 interfaces para KS; Possibilidade de interligação ISDN; Possibilidade de entroncamento E1; Possibilidade de até 16 troncos SIP; Possibilidade de interligação SIP; Até 64 ramais IP, Ampliação para até 128 ramais; Manutenção na rede telefônica com chamados ilimitados para defeito e até 2 chamados mensais para realocação de ramais desde que exista rede telefônica disponível, para suprir a demanda do setor administrativo do FUNDAMP.

**04-CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.001.04.122.0071.2172.3390390000.1759000 0612000.

**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 1.307,54 (hum mil, trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

**06- PRAZO:** 02 (dois) meses.

**07- NOTA DE EMPENHO:** 116.

**08- DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025.

**09- PROCESSO Nº:** 01889/2023.

**10- FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**AO**

**ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO**

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **660/2025**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso **III, alínea “a”** do Artigo **75**, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. Aquisição de materiais de cozinha para atender as necessidades do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **MINAS GERAL COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 15.269.270/0001-70 no valor de R\$ 8.988,96 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**-----.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 25 de abril de 2025.

**Maria Clara Moreno Reis**  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

**AO**  
**SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no inciso III, alínea "a" do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 25 de abril de 2025.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSÁ/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 01/2025 Situação: Em execução  
Natureza: Processo de Compra Processo: 101331/2025  
Vigência Inicial: 24/002/2025 Vigência final: 20/02/2030 Assinatura: 17/02/2025  
Tipo: 6 – Prestação de Serviço  
Fornecedor: CTY INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 03.368.287/0001-03  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DA EMPRESA CTY INFORMÁTICA LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ADELAIDE FRANCO.  
Valor inicial do contrato: R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais)

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 012/2025 Situação: Em execução  
Natureza: Processo de Compra Processo: 101598/2025  
Vigência Inicial: 24/02/2025 Vigência final: 03/03/2025 Assinatura: 24/02/2025  
Tipo: 6 – Prestação de Serviço  
Fornecedor: CECILIAMARIA REIS VELOSO 15622473799 CNPJ: 33.741.749/0001-49  
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CECÍLIAMARIA REIS VELOSO, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS DO SHOW INFANTIL DA BANDA BAILINHO KIDS.  
Valor inicial do contrato: R\$6.000,00 (seis mil reais)

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 013/2025 Situação: Em execução  
Natureza: Processo de Compra Processo: 101600/2025  
Vigência Inicial: 24/02/2025 Vigência final: 28/02/2025 Assinatura: 24/02/2025  
Tipo: 6 – Prestação de Serviço  
Fornecedor: CARLOS EDUARDO DA SILVA PETRILIO CNPJ: 30.050.697/0001-76  
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CARLOS EDUARDO DA SILVA PETRILIO, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO CANTOR KADU SILVA NO CARNAVAL DE BARRA MANSÁ 2025.  
Valor inicial do contrato: R\$3.000,00 (três mil reais)

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 014/2025 Situação: Em execução  
Natureza: Processo de Compra Processo: 101624/2025  
Vigência Inicial: 24/02/2025 Vigência final: 04/03/2025 Assinatura: 24/02/2025  
Tipo: 6 – Prestação de Serviço  
Fornecedor: GABRIELE DE FARIA PEDRO CNPJ: 46.978.834/0001-77  
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GABRIELA DE FARIA PEDRO, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS DO SHOW INFANTIL DENOMINADO "BLOQUINHO MAMÃE EU QUERO SAMBAR", NO CARNAVAL DE BARRA MANSÁ 2025  
Valor inicial do contrato: R\$7.000,00 (sete mil reais).

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 016/2025 Situação: Em execução  
Natureza: Processo de Compra Processo: 103195/2025  
Vigência Inicial: 11/04/2025 Vigência final: 16/04/2025 Assinatura: 01/04/2025  
Tipo: 6 – Prestação de Serviço  
Fornecedor: EDIMAR ZAMBRONI JUNIOR CNPJ: 21.434.080/0001-63  
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS APRESENTAÇÃO MUSICAL COM BRINCANDO QUE SE APRENDE, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA..  
Valor inicial do contrato: R\$6.000,00 (seis mil reais).

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 017/2025 Situação: Em execução  
Natureza: Processo de Compra Processo: 103241/025  
Vigência Inicial: 12/04/2025 Vigência final: 17/04/2025 Assinatura: 01/04/2025  
Tipo: 6 – Prestação de Serviço  
Fornecedor: CECILIA MARIA REIS VELOSO CNPJ: 33.741.749/0001-49  
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA CECILIA REIS, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW INFANTIL DA BANDA BAILINHO KIDS.  
Valor inicial do contrato: R\$8.000,00 (oito mil reais).

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 018/2025 Situação: Em execução  
Natureza: Processo de Compra Processo: 103381/2025  
Vigência Inicial: 11/04/2025 Vigência final: 17/04/2025 Assinatura: 02/04/2025  
Tipo: 6 – Prestação de Serviço  
Fornecedor: CELSO DE CARVALHO FRANCISCO CNPJ: 30.559.004/0001-75  
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MEGA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO.  
Valor inicial do contrato: R\$17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais).

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 019/2025 Situação: Em execução  
Natureza: Processo de Compra Processo: 103195/2025  
Vigência Inicial: 25/04/2025 Vigência final: 26/04/2025 Assinatura: 25/04/2025  
Tipo: 6 – Prestação de Serviço  
Fornecedor: CECILIA MARIA REIS VELOSO CNPJ: 33.741.749/0001-49  
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA CECILIA REIS, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA.  
Valor inicial do contrato: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 020/2025 Situação: Em execução  
Natureza: Processo de Compra Processo: 103002/2025  
Vigência Inicial: 02/05/2025 Vigência final: 01/05/2025 Assinatura: 24/04/2025  
Tipo: 6 – Prestação de Serviço  
Fornecedor: REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 39.316.666/0001-99  
Objeto: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/24 DA CMBM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
Valor inicial do contrato: R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 021/2025 Situação: Em execução  
Natureza: Processo de Compra Processo: 105032/2025

Vigência Inicial: 30/04/2025 Vigência final: 04/05/2025 Assinatura: 30/04/2025  
 Tipo: 6 – Prestação de Serviço  
 Fornecedor: GUSTAVO CAMILO PEIXOTO CNPJ: 50.207.214/0001-01  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GUSTAVO PEIXOTO PARA O EVENTO FEIRA DO EMPREENDEDORISMO NA COLONIA SANTO ANTÔNIO  
 Valor inicial do contrato: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 022/2025 Situação: Em execução  
 Natureza: Processo de Compra Processo: 103002/2025  
 Vigência Inicial: 12/05/2025 Vigência final: 12/05/2025 Assinatura: 12/04/2025  
 Tipo: 6 – Prestação de Serviço  
 Fornecedor: BM FLEX TELECOM EIRELI ME CNPJ: 09.279.495/0001-04  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA  
 Valor inicial do contrato: R\$12.000,00 (doze mil reais).

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 03/2024 Situação: Em execução  
 Natureza: Processo de Compra Processo: 101310/2025  
 Vigência Inicial: 28/02/2025 Vigência final: 04/03/2025 Assinatura: 24/02/2025  
 Tipo: 35 - Termo de Execução Cultural (Decr.11453/2023, Art. 2022, III)  
 Fornecedor: LEORNARDO DA SILVA LIMA CPF: 081.188.397-37 Objeto: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PREMIAÇÃO PARA BLOCOS TRADICIONAIS DE CARNAVAL.  
 Valor do contrato: R\$10.000,00 (dez mil reais)

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 04/2024 Situação: Em execução  
 Natureza: Processo de Compra Processo: 101310/2025  
 Vigência Inicial: 28/02/2025 Vigência final: 04/03/2025 Assinatura: 24/02/2025  
 Tipo: 35 - Termo de Execução Cultural (Decr.11453/2023, Art. 2022, III)  
 Fornecedor: RONALDO SANTOS DE SOUZA CPF: 004.628.417-66 Objeto: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PREMIAÇÃO PARA BLOCOS TRADICIONAIS DE CARNAVAL.  
 Valor do contrato: R\$3.000,00 (três mil reais)

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 05/2024 Situação: Em execução  
 Natureza: Processo de Compra Processo: 101310/2025  
 Vigência Inicial: 28/02/2025 Vigência final: 04/03/2025 Assinatura: 24/02/2025  
 Tipo: 35 - Termo de Execução Cultural (Decr.11453/2023, Art. 2022, III)  
 Fornecedor: ANTONIO DE SOUSA DOS SANTOS CPF: 060.692.847-20  
 Objeto: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PREMIAÇÃO PARA BLOCOS TRADICIONAIS DE CARNAVAL  
 Valor do contrato: R\$3.000,00 (três mil reais)

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 06/2024 Situação: Em execução  
 Natureza: Processo de Compra Processo: 101310/2025  
 Vigência Inicial: 28/02/2025 Vigência final: 04/03/2025 Assinatura: 24/02/2025  
 Tipo: 35 - Termo de Execução Cultural (Decr.11453/2023, Art. 2022, III)  
 Fornecedor: LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA CPF: 056.562.137-81  
 Objeto: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PREMIAÇÃO PARA BLOCOS TRADICIONAIS DE CARNAVAL  
 Valor inicial do contrato: R\$10.000,00 (dez mil reais)

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 07/2024 Situação: Em execução  
 Natureza: Processo de Compra Processo: 101310/2025  
 Vigência Inicial: 28/02/2025 Vigência final: 04/03/2025 Assinatura: 24/02/2025  
 Tipo: 35 - Termo de Execução Cultural (Decr.11453/2023, Art. 2022, III)  
 Fornecedor: CARLOS A G DOS SANTOS CPF: 123.117.007-74  
 Objeto: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PREMIAÇÃO PARA BLOCOS TRADICIONAIS DE CARNAVAL  
 Valor inicial do contrato: R\$3.000,00 (três mil reais)

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 08/2024 Situação: Em execução  
 Natureza: Processo de Compra Processo: 101310/2025  
 Vigência Inicial: 28/02/2025 Vigência final: 04/03/2025 Assinatura: 24/02/2025  
 Tipo: 35 - Termo de Execução Cultural (Decr.11453/2023, Art. 2022, III)  
 Fornecedor: MATHEUS NASCIMENTOS DE OLIVEIRA CNPJ: 134.904.497-03  
 Objeto: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PREMIAÇÃO PARA BLOCOS TRADICIONAIS DE CARNAVAL  
 Valor inicial do contrato: R\$3.000,00 (três mil reais)

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 09/2024 Situação: Em execução  
 Natureza: Processo de Compra Processo: 101310/2025  
 Vigência Inicial: 28/02/2025 Vigência final: 04/03/2025 Assinatura: 24/02/2025  
 Tipo: 35 - Termo de Execução Cultural (Decr.11453/2023, Art. 2022, III)  
 Fornecedor: DANIEL DOS SANTOS MELO CNPJ: 057.990.517-93  
 Objeto: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PREMIAÇÃO PARA BLOCOS TRADICIONAIS DE CARNAVAL  
 Valor inicial do contrato: R\$10.000,00 (dez mil reais)

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 10/2024 Situação: Em execução  
 Natureza: Processo de Compra Processo: 101310/2025  
 Vigência Inicial: 28/02/2025 Vigência final: 04/03/2025 Assinatura: 24/03/2025  
 Tipo: 35 - Termo de Execução Cultural (Decr.11453/2023, Art. 2022, III)  
 Fornecedor: ALEXANDRE CARLOS DAROCHA GUILHERME CPF: 041.780.067-38  
 Objeto: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PREMIAÇÃO PARA BLOCOS TRADICIONAIS DE CARNAVAL  
 Valor inicial do contrato: R\$3.000,00 (três mil reais)

#### EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 15/2024 Situação: Em execução  
 Natureza: Processo de Compra Processo: 101310/2025  
 Vigência Inicial: 28/02/2025 Vigência final: 04/03/2025 Assinatura: 24/03/2025  
 Tipo: 35 - Termo de Execução Cultural (Decr.11453/2023, Art. 2022, III)  
 Fornecedor: ALMIR SILVEIRA CPF: 717.819.867-20  
 Objeto: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PREMIAÇÃO PARA BLOCOS TRADICIONAIS DE CARNAVAL  
 Valor inicial do contrato: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

#### RESOLUÇÃO Nº 04/2025

**Ementa:** Altera o Anexo I da Resolução nº 01/2025, instituindo nova categoria nas tarifas das ligações com hidrômetro.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS (art. 8º, da Deliberação nº. 1068 de vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e um, consolidada até a Lei 2243 de 1989), e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Anexo I da Resolução nº 01/2025, com a instituição de uma nova categoria nas tarifas das ligações com hidrômetro;

**RESOLVE E EU PROMULGO O SEGUINTE:**

**Artigo 1º.** Fica alterado o Anexo I (Tarifas das ligações com hidrômetros) da Resolução nº 01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Faixa (M³)	MULTIPLICADOR	PÚBLICA
TARIFA SOCIAL	1,06	6,43
00-15	1,32	8,03
16-99999	2,92	17,77

SÃO ACRESCIDOS 60% NA TARIFA DE ÁGUA A TÍTULO DE TARIFA DE ESGOTO.  
Barra Mansa, 28 de abril de 2025.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Deliberativo  
SAAE - Barra Mansa

**PORTARIA Nº 152/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora, Sra. Katiane Sales Moreira da Silva, Coordenadora Administrativa, matrícula 99161, para a função de Gestora do Processo Administrativo nº 1984/2022, com objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de postos de serviços diversos.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor, Sr. André Luis Soares, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº 11592, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO**, em sua totalidade, a portaria de nº 155/2024, datada 16 de agosto de 2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 153/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora, Sra. Katiane Sales Moreira da Silva, Coordenadora Administrativa, matrícula 99161, para a função de Gestora do Processo Administrativo nº 2840/2021, com objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de postos de serviços diversos.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor, Sr. André Luis Soares, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº 11592, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO**, em sua totalidade, a portaria de nº 156/2024, datada 16 de agosto de 2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 154/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor Sr. Diogo Rosa de Oliveira (matrícula 11747), como pregoeiro e presidente da comissão de licitação permanente desta Autarquia, a servidora Sra. Izabel Cristina Ferreira Bastos (matrícula 5428), como pregoeira e presidente substituta e como membros, Sra. Paloma Eulalia dos Santos (matrícula 11674), Sr. Renato de Oliveira Carvalho (matrícula 1174-5), e a Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão (matrícula 11748), sem prejuízo de suas funções, a constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

**Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO**, em sua totalidade, a portaria de nº 143/2024, datada 08 de agosto de 2024, com objeto a nomeação para constituição de comissão permanente de licitação.

**Art. 3º** - Esta comissão exercerá seus trabalhos até o dia 08 de maio de 2026.

**Art. 4º** - Esta portaria passa a vigorar a partir do presente.

**JOSE GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 155/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA

MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Processo Administrativo nº 1419/2025;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor Sr. **Marcelo Nagib de Carvalho**, matrícula **0646-7**, redução de carga horária em 30% (trinta por cento), no período de 180 dias, do dia 05 de maio de 2025 até dia 02 de novembro de 2025, conforme laudo médico, requerido no Processo Administrativo nº 1419/2025, nos termos da Lei nº 2.945, de 30 de setembro de 1997.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

**JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 156/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor, **Sr. Vinicius Moraes de Paiva**, matrícula 554090, do cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos desta Autarquia.

**Art.2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

**JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 157/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JACKSON DE ASSIS RABELO**, para exercer cargo de comissão de **COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, desta Autarquia e conceder verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

**JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 158/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **VINICIUS DE MORAES PAIVA**, para exercer cargo de comissão de **GERÊNCIA DE EXPANSÃO DE LIGAÇÕES PREDIAIS**, desta Autarquia e conceder verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

**Art.2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

**JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 159/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo Administrativo nº 4449/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores, Sr. Jefferson dos Santos Souza (matrícula 558040), Sra. Paloma Eulalia dos Santos (matrícula 11674), Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão (matrícula 11748), Sra. Aline Costa dos Santos (matrícula 11870) e o Sr. Diogo Rosa de Oliveira (matrícula 11747), sob a presidência do primeiro e os demais como

membros, sem prejuízo de suas funções e sem ônus, a constituir **COMISSÃO DE INVENTÁRIO**;

**Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO**, em sua totalidade, a portaria de nº 104/2024 datada 24 de junho de 2024

**Art. 3º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

**JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 160/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a servidora, **Sra. MAYNARA FRANCINE MORAES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 11875, do cargo de **técnico de química** desta Autarquia.

**Art.2º** - Esta Portaria passa a vigorar na presente data, com efeitos retroativos a partir de 15 de maio de 2025.

**JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 161/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora, Sra. Katiane Sales Moreira da Silva, Coordenadora Administrativa, matrícula 99161, para a função de Gestora do Processo Administrativo nº 2958/2025, com o objeto de aquisição de gênero alimentício — café, tipo: pó (torrado e moído)

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora, Sra. Isabela Vellozo Soares, Gerente de Serv. De Apoio, matrícula nº 99149, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 162/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora, Sra. Katiane Sales Moreira da Silva, Coordenadora Administrativa, matrícula 99161, para a função de Gestora do Processo Administrativo nº 2953/2025, com o objeto de contratação de empresa para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios, tais como açúcar, adoçante, biscoitos, bem como materiais de copa, incluindo copos descartáveis e talheres do tipo mexedor.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora, Sra. Isabela Vellozo Soares, Gerente de Serv. De Apoio, matrícula nº 99149, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 163/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Processo Administrativo nº 2594/2025;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor, **Sr. LEONARDO DO CARMO OLIVEIRA**, matrícula

**1166-2, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Municipal nº 3.058/1999.

**Art. 2º** - Esta Portaria passar a vigorar na presente data.

**JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS**  
Diretor Executivo

**SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ – R.J. – AVISOS.**

- Estabelece nova data de 04/06/2025, às 09 h, para realização do PE 030/2025 ALT, PA 1454/2025, Locação de caçambas estacionárias.

- Estabelece nova data de 04/06/2025, às 10 h, para realização do PE 031/2025, PA 2800/2025, Hidróxido de cálcio com prestação de serviço instalação de sistema de armazenagem e dosagem de hidróxido.

- Extrato Dispensa. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa. CONTRATADO: Fagundes Engenharia Ltda. OBJETO: Execução de parte do muro de contenção, na avenida Presidente Kennedy. JUSTIFICATIVA: Autos do processo 2718/25, fls. 63/69. VALOR CONTRATAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: R\$ 119.787,40. ART. 75, I da 14133/21.

- Homologa/adjudica Disp. 36/25, PA 2262/25 em favor de Vedasul lote 1 R\$ 888,00 e Fabricio Belizário lote 2 R\$ 32.000,00 – lote 03 fracassados.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (24) 3328-9871, através do e-mail: ou ainda na Gerência de Materiais, à Av Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa/RJ. Site <http://portaldatransparência.barramansa.rj.gov.br>, no menu “Licitações e Contratos / Lista Licitações”).

**EXTRATO DA ATA N. 038/2025**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: VEDASUL COMÉRCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA;  
03 – OBJETO: Eventual aquisição de placas “PROIBIDO JOGAR LIXO”;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 11074/23 e demais Legislações aplicáveis;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2277/2025;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

**EXTRATO DO 1 TERMO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DO CONTRATO N. 021/2024**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: JMT 100 Telecom Telecomunicações e Serviços LTDA;  
03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de câmeras de segurança em alta resolução;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 08 de maio de 2025 e término em 08 de maio de 2026;  
06 – DOREAJUSTE: Acréscimo de 5,48% de acordo com IPCA acumulado de março/2025;  
07 – VALOR GLOBAL: R\$ 20.568,60 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos);  
08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6024/2023;  
09 – DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

**EXTRATO DO 2 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 032/2023**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: FLM Atacadista E Serviços LTDA;  
03 – OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão carroceria fixa para atender serviços de coleta e transporte de materiais provenientes dos serviços de limpeza pública;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 12 de junho de 2025 e término em 12 de junho de 2026;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 366.168,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e oito reais);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 550/2023;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

#### EXTRATO DO 2 TERMO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DO CONTRATO N. 033/2023

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: Helder Comércio E Representações LTDA EPP;  
 03 – OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão carroceria fixa para atender serviços de coleta e transporte de materiais provenientes dos serviços de limpeza pública;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 05 de junho de 2025 e término em 05 de junho de 2026;  
 06 – DO REAJUSTE: Acréscimo de 5,48% de acordo com IPCA acumulado de março/2025;  
 07 – VALOR GLOBAL: R\$ 463.859,52 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);  
 08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 550/2023;  
 09 – DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

#### EXTRATO DO 2 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 046/2023

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: G. ALMEIDA TELEINFORMÁTICA;  
 03 – OBJETO: Contratação para prestação de serviços contínuos de teleatendimento do tipo call center;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 14 de julho de 2025 e término em 14 de julho de 2026;  
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1827/2023;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

#### EXTRATO DO 3 TERMO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DO CONTRATO N. 032/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: PEAK AMBIENTAL LTDA;  
 03 – OBJETO: Fornecimento de postos de serviços diversos para atender as necessidades desta autarquia;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2025 e término em 01 de junho de 2026;  
 06 – DO REAJUSTE: Acréscimo de 5,53% de acordo com IPCA acumulado de abril/2025;  
 07 – VALOR GLOBAL: R\$ 10.527.889,20 (dez milhões, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);  
 08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1984/2022;  
 09 – DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 141/2025

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, ao servidor Sr. **JURANDI JUSTINO DIAS.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.04.23322P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, ao servidor Sr. **JURANDI JUSTINO DIAS**, efetivo no cargo de Motorista, matrícula 9130, Nível “C”, Referência “30”, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 3.111,90 (TRÊS MIL, CENTO E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 6070/2025	R\$ 1.518,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 910,80
Adicional de Planos Cargos e Salários (15%)	Art. 6º, Inciso II da Lei 2599/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 227,70
Adicional Especial (20%)	Art. 1º da Lei 2.074/87 e Art. 1º da Lei 2.185/88 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 303,60
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2209/88 e Art. 34º da Lei 1718/83	R\$ 151,80
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 3.111,90</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 12 de maio de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

#### CONTRATO 03/2025

01-IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2025.  
 02- **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 03-**CONTRATANTE:** Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.  
 04-**CONTRATADO:** FORTLARMES SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.  
 05-**OBJETO:** Contratação de serviços de empresa especializada em segurança eletrônica patrimonial.  
 06- **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 2025.32.100036PA.  
 07- **VALOR:** O preço global do presente contrato é estimado em e R\$ 8.014,92 (Oito mil, quatorze reais e noventa e dois centavos).  
 08-**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 4070900109.122.0071.2176.3.3.90.39.00.00.36.1.802.0000000.000, nota de empenho no 282 de 29 de abril de 2025.  
 09- **PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses.  
 10-DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

#### CONTRATO 02/2025

01-IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2025.  
 02- **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 03-**CONTRATANTE:** Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.  
 04-**CONTRATADO:** o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -SINDPASS.  
 05-**OBJETO:** Contratação de serviços de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de Vale Transporte.  
 06- **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 2025.32.200107PA.  
 07- **VALOR:** O preço global do presente contrato é estimado em R\$ 24.067,20 (Vinte e quatro mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).  
 08-**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 40709001091220071217633903900007218020000000000, nota de empenho no 259 de 29 de abril de 2025.  
 09- **PRAZO:** O prazo de vigência deste é por prazo indeterminado.  
 10-DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.